

Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024 CPL/PMA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL: <u>WWW.NOVOBBMNET.COM.BR</u>

FINALIDADE: Aquisição material de consumo

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 14/03/2024 - 12hs00min

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/03/2024-08hs59min

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 26/03/2024-09hs00min

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de peças para os veículos pertencentes à prefeitura e secretarias municipais de Acauã-PI.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: não

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.037.779,19 (um milhão trinta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE ACAUÃ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aureliano Ferreira, n° 70, Centro, Acauã-PI, inscrito no **CNPJ N.º 01.612.559/0001-35**, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da Contratação de empresa visando a Contratação de empresa visando a aquisição de peças para os veículos pertencentes à prefeitura e secretarias municipais de Acauã-PI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n^{o} 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n^{o} 123, de 2006.
 - 2.4. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- 2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da

Site: www.acaua.pi.gov.br - e-mail: pref.acaua@gmail.com



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo"nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

Site: www.acaua.pi.gov.br - e-mail: pref.acaua@gmail.com



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
 - 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o

 $Site: \underline{www.acaua.pi.gov.br} - e\text{-mail:} \underline{pref.acaua@gmail.com}$



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
 - 4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
 - 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 5.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores
- 5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Site: $\underline{www.acaua.pi.gov.br} - e\text{-mail:} \underline{pref.acaua@gmail.com}$



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.17.6.2 empresas brasileiras;
- 5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.19 Será desclassificada a proposta que:
 - 5.19.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.24 **(AMOSTRA)** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

- 6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs,o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.17 **Habilitação Jurídica**

- 6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.18 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- 6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 6.18.5 FGTS Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.18.6 CNDT Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.19 Qualificação Técnica

6.19.1 Apresentar comprovante de que a licitante forneceu, sem restrição, produtos semelhantes ao objeto do presente Edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente datado e assinado por responsável da área, com nome legível.

6.20 Qualificação Econômico-Financeira

- 6.20.1 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.
- 6.20.2 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 6.20.3 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
- 6.20.4 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
 - 6.21 Declarações complementares de apresentação obrigatória:
 - 6.21.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

Site: $\underline{www.acaua.pi.gov.br} - e\text{-mail:} \underline{pref.acaua@gmail.com}$



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- $6.21.2\,$ Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 6.21.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.21.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.22 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- 6.22.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- 6.23 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.24 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.25 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.26 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 6.26.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 6.26.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 6.27 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.28 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.29 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 6.29.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.29.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.30 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.31 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

- 7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

- 7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.12 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 8.12.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 8.12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 8.12.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 8.12.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 8.12.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 8.12.2.4 deixar de apresentar amostra;

Site: $\underline{www.acaua.pi.gov.br} - e\text{-mail:} \underline{pref.acaua@gmail.com}$



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 8.12.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 8.12.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.12.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 8.12.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 8.12.5 fraudar a licitação
- 8.12.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.12.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.12.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.12.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 8.12.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 8.12.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.13 Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.13.1 advertência:
 - 8.13.2 multa:
 - 8.13.3 impedimento de licitar e contratar e
- 8.13.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.14 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 8.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.16 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontrase disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .
- 10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/, www.novobbmnet.com.br e www.novobbmnet.com.br
 - 10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 10.24.1 ANEXO I Termo de Referência
 - 10.24.2 Anexo II Modelo de declaração de cumprimento da CF
- 10.24.3 Anexo III Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
- 10.24.4 Anexo IV Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento
 - 10.24.5 Anexo V Modelo de Declaração de Responsabilidade



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

10.24.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

10.24.7 Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo

10.24.8 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

Acauã-PI, 13 de março de 2024

Paulo Sérgio de Sousa Prefeito Municipal

 $Site: \underline{www.acaua.pi.gov.br} - e\text{-mail:} \underline{pref.acaua@gmail.com}$

Tel.: (89) 3493-0039/0074



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 CPL/PMA TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa visando a aquisição de peças para os veículos pertencentes à prefeitura e secretarias municipais de Acauã-PI.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela anexa. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças para os veículos pertencentes à prefeitura e secretarias municipais de Acauã-PI é essencial para garantir a eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados à comunidade. Portanto, a aquisição de peças deve ser considerada como um investimento essencial para garantir a segurança, a eficiência operacional e a satisfação dos cidadãos.

Desse modo, o presente Termo de Referência foi elaborado pelo Município de Acauã-PI, tendo em vista a necessidade do município no objeto licitado.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

LOTE 01 - PEÇAS PARA CAÇAMBA IVECO - PREFEITURA							
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO QTD. UNID. UNITARIO PARCIAL						
01	ROLAMENTO PINHÃO	1	und.	R\$ 548,13	R\$ 548,13		



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

02	ALTERNADOR COMPLETO	1	und.	R\$ 1.914,58	R\$ 1.914,58
03	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	und.	R\$ 555,81	R\$ 1.111,62
04	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	und.	R\$ 481,04	R\$ 962,08
05	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1	und.	R\$ 1.920,59	R\$ 1.920,59
06	BATERIA 100 AMP	1	und.	R\$ 894,27	R\$ 894,27
07	BOMBA D'AGUA	1	und.	R\$ 1.104,43	R\$ 1.104,43
08	CAIXA DIREÇÃO HIDRALICA	1	und.	R\$ 8.951,58	R\$ 8.951,58
09	CATRACA FREIO TRAS.DIR	1	und.	R\$ 441,39	R\$ 441,39
10	CATRACA FREIO TRAS.ESQ	1	und.	R\$ 441,39	R\$ 441,39
11	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	und.	R\$ 551,32	R\$ 551,32
12	CILINDRO MESTRE FREIO	1	und.	R\$ 1.021,53	R\$ 1.021,53
13	CRUZETA CARDAN	2	und.	R\$ 208,29	R\$ 416,58
14	CUBO RODA DIANTEIRO	2	und.	R\$ 1.104,78	R\$ 2.209,56
15	CUBO RODA TRASEIRO	2	und.	R\$ 1.209,74	R\$ 2.419,48
16	DISCO EMBREAGEM	1	und.	R\$ 2.469,41	R\$ 2.469,41
17	EIXO BENS	1	und.	R\$ 159,74	R\$ 159,74
18	FILTRO AR	4	und.	R\$ 103,26	R\$ 413,04
19	FILTRO AR-CONDICIONADO	4	und.	R\$ 38,24	R\$ 152,96
20	FILTRO COMBUSTÍVEL	4	und.	R\$ 103,34	R\$ 413,36
21	FILTRO LUBRIFICANTE	4	und.	R\$ 68,39	R\$ 273,56
22	FITA DUPLA FACE 3 METROS	2	und.	R\$ 19,26	R\$ 38,52
23	FUSÍVEL LAMINA MÉDIO	30	und.	R\$ 1,05	R\$ 31,50
24	GRAMPO MOLA TRASEIRO	4	und.	R\$ 120,89	R\$ 483,56
25	JOGO JUNTA MOTOR	1	und.	R\$ 1.916,43	R\$ 1.916,43
26	INTERRUPTOR RÉ	1	und.	R\$ 115,50	R\$ 115,50
27	JUNTA CABEÇOTE	2	und.	R\$ 627,93	R\$ 1.255,86
28	JUNTA TAMPA VALVULA	1	und.	R\$ 68,39	R\$ 68,39
29	KIT EMBREAGEM	1	und.	R\$ 6.943,86	R\$ 6.943,86
30	LÂMPADA 1POLO 1141 24V	30	und.	R\$ 5,58	R\$ 167,40
31	LÂMPADA 2POLO 1034 24V	30	und.	R\$ 5,58	R\$ 167,40
32	LÂMPADA 67 24V	30	und.	R\$ 5,58	R\$ 167,40
33	LÂMPADA 69 24V	20	und.	R\$ 4,53	R\$ 90,60
34	LÂMPADA BIODO H3 24V	12	und.	R\$ 36,89	R\$ 442,68
35	LÂMPADA BIODO H4 24V	12	und.	R\$ 43,19	R\$ 518,28
36	MOLA 1a TRASEIRA	2	und	R\$ 611,24	R\$ 1.222,48
37	MOLA 2a TRASEIRA	2	und.	R\$ 589,77	R\$ 1.179,54
38	MOLA 3A TRASEIRA	2	und.	R\$ 558,48	R\$ 1.116,96
39	MOLA 4a TRASEIRA	2	und.	R\$ 515,69	R\$ 1.031,38
40	PALHETA LIMP. PARA-BRISA	2	und.	R\$ 36,89	R\$ 73,78



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

1	DARAFINGO A JOYA A GO				F
41	PARAFUSO 1/2X1 AÇO	20	und.	R\$ 3,68	R\$ 73,60
42	PARAFUSO 5/16X1 AÇO	12	und.	R\$ 2,10	R\$ 25,20
43	PARAFUSO 7/16X2 AÇO	10	und.	R\$ 2,94	R\$ 29,40
44	PARAFUSO CENTRO 1/2X10 AÇO	10	und.	R\$ 17,01	R\$ 170,10
45	PARAFUSO RODA DIANT	30	und.	R\$ 47,46	R\$ 1.423,80
46	PARAFUSO RODA TRAS	30	und.	R\$ 57,96	R\$ 1.738,80
47	PINO MOLA DIANTEIRO	12	und.	R\$ 44,31	R\$ 531,72
48	PINO MOLA TRAS	12	und.	R\$ 45,36	R\$ 544,32
49	RADIADOR	1	und.	R\$ 337,26	R\$ 337,26
50	REGULADOR ALTERNADOR	1	und.	R\$ 234,03	R\$ 234,03
51	RETENTOR RODA DIANTEIRA	6	und.	R\$ 54,92	R\$ 329,52
52	RETENTOR RODA TRAS.EXT	6	und.	R\$ 68,39	R\$ 410,34
53	RETENTOR RODA TRAS.INT	6	und.	R\$ 57,96	R\$ 347,76
54	SAPATA FREIO C/LONA	6	und.	R\$ 509,39	R\$ 3.056,34
55	SEMI EIXO	4	und.	R\$ 1.468,19	R\$ 5.872,76
56	SUPORTE ESCOVA ALTERNADOR	2	und.	R\$ 57,96	R\$ 115,92
57	SUPORTE ESCOVA MT PARTIDA	2	und.	R\$ 74,76	R\$ 149,52
58	TAMBOR FREIO TRASEIRO	4	und.	R\$ 1.181,39	R\$ 4.725,56
59	TERMINAL BATERIA C/CHAVE	4	und.	R\$ 57,96	R\$ 231,84
60	TERMINAL BATERIA S/CHAVE	4	und.	R\$ 18,90	R\$ 75,60
61	TERMINAL DIREÇÃO LD	6	und.	R\$ 231,53	R\$ 1.389,18
62	TERMINAL DIREÇÃO LE	6	und.	R\$ 231,53	R\$ 1.389,18
63	MOLA 1a DIANTEIRA	2	und	R\$ 432,44	R\$ 864,88
64	MOLA 2a DIANTEIRA	2	und.	R\$ 430,31	R\$ 860,62
65	MOLA 3A DIANTEIRA	2	und	R\$ 415,62	R\$ 831,24
66	MOLA 4a DIANTEIRA	2	und	R\$ 408,45	R\$ 816,90
67	MOLA 5a DIANTEIRA	2	und	R\$ 394,62	R\$ 789,24
68	MOLA 6a DIANTEIRA	2	und	R\$ 384,12	R\$ 768,24
69	SUPORTE MOLA TRAS.P/DIANT	4	und	R\$ 567,72	R\$ 2.270,88
70	SUPORTE MOLA TRAS.P/TRAS	4	und	R\$ 284,22	R\$ 1.136,88
71	ROLAMENTO TRASEIRO INT	4	und	R\$ 404,39	R\$ 1.617,56
72	ROLAMENTO TRASEIRO EXT	4	und	R\$ 312,78	R\$ 1.251,12
73	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	und	R\$ 62,48	R\$ 249,92
74	ROLAMENTO RD DIANTEIRA INT	4	und	R\$ 362,43	R\$ 1.449,72
75	ROLAMENTO RD DIANTEIRA EXT	4	und	R\$ 340,92	R\$ 1.363,68
76	RETENTOR RD DIANTEIRA	4	und	R\$ 76,13	R\$ 304,52
77	SERVO FREIO	2	und	R\$ 1.495,92	R\$ 2.991,84
78	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	4	und	R\$ 446,13	R\$ 1.784,52
79	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	4	und	R\$ 414,56	R\$ 1.658,24



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 01 R\$ 109.833,88						
	VALOD TOT	AL DDE	VICTO DA	DAOLOTE 01	D¢ 100 022 00	
82	COROA E PINHÃO	1	und	R\$ 8.020,92	R\$ 8.020,92	
81	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	und	R\$ 5.586,55	R\$ 5.586,55	
80	MOTOR PARTIDA	2	und	R\$ 3.096,27	R\$ 6.192,54	

	LOTE 02 - PEÇAS PARA PIPA MERCEDDES - PREFEITURA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL			
01	ALTERNADOR COMPLETO	2	und.	R\$ 1.944,01	R\$ 3.888,02			
02	AMORTECEDOR DIANTEIRA	4	und.	R\$ 470,96	R\$ 1.883,84			
03	AMORTECEDOR TRASEIRO.	4	und.	R\$ 554,26	R\$ 2.217,04			
04	ANEL RODA R-22	6	und.	R\$ 466,42	R\$ 2.798,52			
05	ANTI FERRUGEM	6	und.	R\$ 15,75	R\$ 94,50			
06	BARRA DE DIREÇÃO	1	und.	R\$ 2.015,21	R\$ 2.015,21			
07	BASE MOTOR TRAS.	2	und.	R\$ 474,08	R\$ 948,16			
08	BATERIA M150BD	2	und.	R\$ 1.304,17	R\$ 2.608,34			
09	BOMBA D'ÁGUA	1	und.	R\$ 1.002,58	R\$ 1.002,58			
10	BOMBA ÓLEO MOTOR	1	und.	R\$ 1.592,21	R\$ 1.592,21			
11	CAIXA DIREÇÃO HIDRALICA	1	und.	R\$ 7.581,41	R\$ 7.581,41			
12	COROA E PINHAO	1	und.	R\$ 5.813,82	R\$ 5.813,82			
13	CRUZETA CARDAN	6	und.	R\$ 208,11	R\$ 1.248,66			
14	CUBO RODA DIANTEIRO	2	und.	R\$ 1.281,41	R\$ 2.562,82			
15	CUBO RODA TRAS.	2	und.	R\$ 1.386,98	R\$ 2.773,96			
16	CUICA FREIO 30X30	4	und.	R\$ 446,46	R\$ 1.785,84			
17	FILTRO AR	6	und.	R\$ 102,23	R\$ 613,38			
18	FILTRO COMBUSTIVEL	6	und.	R\$ 93,81	R\$ 562,86			
19	FILTRO LUBRIF.	5	und.	R\$ 100,04	R\$ 500,20			
20	KIT EMBREAGEM	1	und.	R\$ 5.875,59	R\$ 5.875,59			
21	LUVA PINHÃO	1	und.	R\$ 656,46	R\$ 656,46			
22	LUVA TRANSMISSÃO	1	und.	R\$ 628,11	R\$ 628,11			
23	MACACO 10 TON.	1	und.	R\$ 446,46	R\$ 446,46			
24	MOLA 1ª DIANT.	6	und.	R\$ 551,46	R\$ 3.308,76			
25	MOLA 1ª TRAS.	6	und.	R\$ 622,04	R\$ 3.732,24			
26	MOLA 2ª DIANT.	6	und.	R\$ 523,11	R\$ 3.138,66			
27	MOLA 2ª TRAS.	6	und.	R\$ 559,26	R\$ 3.355,56			
28	MOLA 3ª DIANT.	6	und.	R\$ 474,81	R\$ 2.848,86			
29	MOLA 3ª TRAS.	6	und.	R\$ 446,67	R\$ 2.680,02			
30	MOLA 4a TRASEIRA	6	und.	R\$ 418,11	R\$ 2.508,66			
31	MOTOR PARTIDA COMPLETO	1	und.	R\$ 2.044,86	R\$ 2.044,86			



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

32	PARAFUSO 9/16X3 AÇO	8	und.	R\$ 23,63	R\$ 189,04
33	PARAFUSO RODA DIANT.	30	und.	R\$ 47,25	R\$ 1.417,50
34	PARAFUSO RODA TRAS.	30	und.	R\$ 49,35	R\$ 1.480,50
35	PONTEIRA TRANSMISSÃO	1	und.	R\$ 653,06	R\$ 653,06
36	RADIADOR	1	und.	R\$ 3.379,17	R\$ 3.379,17
37	RETENTOR PINHÃO	2	und.	R\$ 89,46	R\$ 178,92
38	RETENTOR RODA DIANT.	2	und.	R\$ 68,46	R\$ 136,92
39	RETENTOR RODA TRAS	4	und.	R\$ 71,82	R\$ 287,28
40	ROLAMENTO PINHÃO	2	und.	R\$ 621,38	R\$ 1.242,76
41	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	2	und.	R\$ 404,46	R\$ 808,92
42	ROLAMENTO RODA DIANT.INT.	2	und.	R\$ 313,43	R\$ 626,86
43	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	2	und.	R\$ 303,03	R\$ 606,06
44	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	2	und.	R\$ 375,90	R\$ 751,80
45	SEMI EIXO	2	und.	R\$ 1.393,93	R\$ 2.787,86
46	SUPORTE F/MOLA TRAS P/TRAS	4	und.	R\$ 628,22	R\$ 2.512,88
47	TAMBOR FREIO DIANT	2	und.	R\$ 1.313,93	R\$ 2.627,86
48	TAMBOR FREIO TRAS.	2	und.	R\$ 1.419,08	R\$ 2.838,16
49	TERMINAL DIREÇÃO LD	4	und.	R\$ 225,75	R\$ 903,00
50	TERMINHAL DIREÇÃO LE	4	und.	R\$ 225,75	R\$ 903,00
51	RODA 2,75/2,85	6	und.	R\$ 861,63	R\$ 5.169,78
52	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	4	und.	R\$ 404,46	R\$ 1.617,84
53	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA	4	und.	R\$ 383,57	R\$ 1.534,28
54	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	und.	R\$ 5.520,48	R\$ 5.520,48
55	SAPATA FREIO TRASEIRA	8	und.	R\$ 498,96	R\$ 3.991,68
56	SERVO FREIO	2	und.	R\$ 1.252,23	R\$ 2.504,46
57	SUPORTE F/MOLA TRAS P/DIAT	2	und.	R\$ 684,92	R\$ 1.369,84
58	PARAFUSO 14MM MB60 AÇO	25	und.	R\$ 8,93	R\$ 223,25
59	PORCA TRVANTE 14MM MB	25	und.	R\$ 3,36	R\$ 84,00
60	AUTOMATICO MT PARTIDA	2	und.	R\$ 279,09	R\$ 558,18
61	CHAVE SETA	2	und.	R\$ 692,48	R\$ 1.384,96
62	FAROL DIATEIRO LE	1	und.	R\$ 733,22	R\$ 733,22
63	FAROL DIATEIRO LD	1	und.	R\$ 733,22	R\$ 733,22
64	LAMPADA FAROL	6	und.	R\$ 29,40	R\$ 176,40
65	LAMPADA 1034 24V	30	und.	R\$ 5,25	R\$ 157,50
66	LAMPADA 1141 24V	30	und.	R\$ 5,25	R\$ 157,50
67	LAMPADA 67 24V	30	und.	R\$ 4,20	R\$ 126,00
68	LAMPADA 69 24V	15	und.	R\$ 3,15	R\$ 47,25
69	COXIM MOTOR DIANTEIRO	2	und.	R\$ 523,43	R\$ 1.046,86
70	MANGUEIRA RADIADOR INF	1	und.	R\$ 195,20	R\$ 195,20
	R\$ 125.379,06				



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

	LOTE 03 - PEÇAS PARA DOBLO FIAT - SEC. SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL			
01	ALTERNADOR	2	und.	R\$ 1.358,06	R\$ 2.716,12			
02	AMORTECEDOR DIANT.	4	und.	R\$ 479,01	R\$ 1.916,04			
03	AMORTECEDOR TRAS.	4	und.	R\$ 464,63	R\$ 1.858,52			
04	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	4	und.	R\$ 95,76	R\$ 383,04			
05	ATUADOR EMBREAGEM	2	und.	R\$ 401,31	R\$ 802,62			
06	ATUADOR MACHA LENTA	2	und.	R\$ 336,16	R\$ 672,32			
07	BATERIA M60GD	2	und.	R\$ 435,75	R\$ 871,50			
08	BICO INJETOR	4	und.	R\$ 369,81	R\$ 1.479,24			
09	BOBINA IGUINIÇÃO	2	und.	R\$ 383,46	R\$ 766,92			
10	BOMBA HIDRALICA	1	und.	R\$ 1.045,28	R\$ 1.045,28			
11	BOMBA ÓLEO MOTOR	1	und.	R\$ 684,81	R\$ 625,30			
12	CABEÇOTE MOTOR	1	und.	R\$ 2.618,13	R\$ 2.618,13			
13	CAIXA DIREÇÃO HIDRALICA	1	und.	R\$ 2.624,32	R\$ 2.624,32			
14	CILINDRO MESTRE FREIO C/ABS	2	und.	R\$ 446,57	R\$ 893,14			
15	COXIM CAMBIO	2	und.	R\$ 297,73	R\$ 595,46			
16	COXIM MOTOR DIANT.	4	und.	R\$ 312,04	R\$ 1.248,16			
17	COXIM MOTOR TRAS.	4	und.	R\$ 306,15	R\$ 1.224,60			
18	FAROL DIANTEIRO LD	1	und.	R\$ 340,56	R\$ 340,56			
19	FAROL DIANTEIRO LE	1	und.	R\$ 623,23	R\$ 623,23			
20	FILTRO COMB.	6	und.	R\$ 26,25	R\$ 157,50			
21	FILTRO LUBRIF.	8	und.	R\$ 18,90	R\$ 151,20			
22	HIDROVACU FREIO	1	und.	R\$ 570,91	R\$ 570,91			
23	JG.CABOS VELA	2	und.	R\$ 162,96	R\$ 325,92			
24	JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	und.	R\$ 257,46	R\$ 514,92			
25	KIT EMBREAGEM	2	und.	R\$ 656,46	R\$ 1.312,92			
26	LANTERNA TRASEIRA LD	1	und.	R\$ 656,25	R\$ 656,25			
27	LANTERNA TRASEIRA LE	1	und.	R\$ 656,25	R\$ 656,25			
28	MACACO 2 TONELADA	1	und.	R\$ 222,60	R\$ 222,60			
29	MOTOR PARTIDA	1	und.	R\$ 1.321,17	R\$ 1.321,17			
30	PASTILHA FREIO DT.	4	und.	R\$ 152,46	R\$ 609,84			
31	RADIADOR	1	und.	R\$ 729,96	R\$ 729,96			
32	SAPATA FREIO TS.	4	und.	R\$ 174,51	R\$ 698,04			
33	VELA IGNIÇÃO	12	und.	R\$ 31,82	R\$ 381,84			
34	TERMINAL DIRÇÃO LE	6	und.	R\$ 102,92	R\$ 617,52			
35	TERMINAL DIRÇÃO LD	6	und.	R\$ 102,92	R\$ 617,52			



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

36	PIVO	4	und.	R\$ 96,81	R\$ 387,24
37	BOMBA D.AGUA	2	und.	R\$ 174,09	R\$ 348,18
38	LAMPADA FAROL	6	und.	R\$ 26,25	R\$ 157,50
39	LAMPADA 1034 12V	12	und.	R\$ 4,20	R\$ 50,40
40	LAMPADA 1141 12V	12	und.	R\$ 4,20	R\$ 50,40
41	LAMPADA 67 12V	12	und.	R\$ 3,68	R\$ 44,16
42	LAMPADA 69 12V	12	und.	R\$ 3,15	R\$ 37,80
43	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	und.	R\$ 103,43	R\$ 206,86
44	DISCO FREIO DIANTEIRO	2	und.	R\$ 115,50	R\$ 231,00
45	JOGO MOLA FREIO	2	und.	R\$ 36,75	R\$ 73,50
46	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	und.	R\$ 33,81	R\$ 67,62
47	PARAFUSO RODA	16	und.	R\$ 9,98	R\$ 159,68
48	BOMBA COMBUSTIVEL	2	und.	R\$ 208,43	R\$ 416,86
49	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	1	und.	R\$ 417,71	R\$ 417,71
50	CORREIA ALTERNADOR	2	und.	R\$ 36,96	R\$ 73,92
51	CORREIA DENTADA	2	und.	R\$ 72,45	R\$ 144,90
52	PARABRISA DIANTEIRO	1	und.	R\$ 730,38	R\$ 730,38
	VALOR TOT	AL PRE	VISTO PA	RA O LOTE 03	R\$ 36.446,97

	LOTE 04 - PEÇAS PARA TOYOTA HILUX - PRFEITURA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL			
01	AUTOMATICO MT PARTIDA	1	und.	R\$ 278,46	R\$ 278,46			
02	ALTERNADOR COMPLETO	1	und.	R\$ 1.467,48	R\$ 1.467,48			
03	AMORTECEDOR DIANT	2	und.	R\$ 371,94	R\$ 743,88			
04	AMORTECEDOR TRAS	2	und.	R\$ 359,31	R\$ 718,62			
05	ARTICULACAO SUSPENSAO	2	und.	R\$ 115,71	R\$ 231,42			
06	BATERIA M90TD MOURA	1	und.	R\$ 777,00	R\$ 777,00			
07	BOMBA D'AGUA	1	und.	R\$ 446,46	R\$ 446,46			
08	BOMBA OLEO MOTOR	1	und.	R\$ 1.610,06	R\$ 1.610,06			
09	BUCHA BAND.INF.PARTE DIANT	2	und.	R\$ 72,66	R\$ 145,32			
10	BUCHA BAND.INF.PARTE TRAS	2	und.	R\$ 89,46	R\$ 178,92			
11	CABO FREIO MAO TRAS.	1	und.	R\$ 264,48	R\$ 264,48			
12	CAIXA SATELITE COMPLETA TRASEIRA	1	und.	R\$ 2.519,73	R\$ 2.519,73			
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	und.	R\$ 292,11	R\$ 292,11			
14	CILINDRO MESTRE FREIO	1	und.	R\$ 577,82	R\$ 577,82			
15	CILINDRO RODA TRAS.ESQ/DIR	1	und.	R\$ 162,96	R\$ 162,96			
16	COLA 3M	1	und.	R\$ 18,90	R\$ 18,90			



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

17	COLA 598 LOCTITE	1	und.	R\$ 62,67	R\$ 62,67
18	COLA SILICONE INCOLOR	1	und.	R\$ 8,93	R\$ 8,93
19	COLA SILICONE PRETA ORBIVED	1	und.	R\$ 15,75	R\$ 15,75
20	COROA E PINHÃO	1	und.	R\$ 2.436,58	R\$ 2.436,58
21	CORREIA ALTERNADOR 7PK1516	1	und.	R\$ 96,60	R\$ 96,60
22	CORREIA DENTADA	1	und.	R\$ 137,76	R\$ 137,76
23	COXIM AMORTECEDOR DIANT.	1	und.	R\$ 268,07	R\$ 268,07
24	COXIM CAMBIO	1	und.	R\$ 325,71	R\$ 325,71
25	CRUZETA CARDAN	1	und.	R\$ 97,13	R\$ 97,13
26	CUBO RODA DIANT.C/ROLAMENTO	1	und.	R\$ 1.076,25	R\$ 1.076,25
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	2	und.	R\$ 278,25	R\$ 556,50
28	FAROL LADO DIREITO	1	und.	R\$ 795,90	R\$ 795,90
29	FAROL LADO ESQUERDO	1	und.	R\$ 795,90	R\$ 795,90
30	FILTRO AR	3	und.	R\$ 141,75	R\$ 425,25
31	FILTRO AR-CONDICIONADO	3	und.	R\$ 47,25	R\$ 141,75
32	FILTRO COMBUSTIVEL	6	und.	R\$ 65,10	R\$ 390,60
33	FILTRO LUBRIFICANTE	4	und.	R\$ 27,30	R\$ 109,20
34	FITA DUPLA FACE 3 METROS	2	und.	R\$ 21,00	R\$ 42,00
35	GRAMPO DE MOLA	2	und.	R\$ 47,25	R\$ 94,50
36	HELICE MOTOR	1	und.	R\$ 246,96	R\$ 246,96
37	HIDROVACUO FREIO	1	und.	R\$ 815,43	R\$ 815,43
38	INTERRUPTOR RE	1	und.	R\$ 134,93	R\$ 134,93
39	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	1	und.	R\$ 690,09	R\$ 690,09
40	KIT BUCHA AMORTECEDOR DIANT	6	und.	R\$ 44,10	R\$ 264,60
41	KIT COIFA CAMBIO	4	und.	R\$ 65,31	R\$ 261,24
42	KIT COIFA RODA	4	und.	R\$ 68,46	R\$ 273,84
43	KIT EMBREAGEM	1	und.	R\$ 1.788,56	R\$ 1.788,56
44	LAMPADA BIODO H3 1212V	10	und.	R\$ 23,10	R\$ 231,00
45	LAMPADA BIODO H4 12V	10	und.	R\$ 26,25	R\$ 262,50
46	LANTERNA TRAS.DIREITO	1	und.	R\$ 446,46	R\$ 446,46
47	LANTERNA TRAS.ESQUERDA	1	und.	R\$ 446,46	R\$ 446,46
48	LUVA TRANSMISSÃO DIANT.	1	und.	R\$ 481,43	R\$ 481,43
49	LUVA TRANSMISSÃO TRAS.	1	und.	R\$ 474,81	R\$ 474,81
50	MOLA 1A TRAS.	1	und.	R\$ 294,00	R\$ 294,00
51	MOLA 2A TRAS.	1	und.	R\$ 283,50	R\$ 283,50
52	MOLA ASPIRAL DIANT.	1	und.	R\$ 479,01	R\$ 479,01
53	MOTOR PARTIDA COMPLETO	1	und.	R\$ 1.701,48	R\$ 1.701,48
54	PÁRA-CHOQUE TRAS.CROMADO	1	und.	R\$ 1.386,33	R\$ 1.386,33
55	PARAFUSO RODA DIANT	6	und.	R\$ 30,66	R\$ 183,96



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 04 R\$ 37.632,							
90	PORCA TRAVANTE 5/8UNC	10	und.	R\$ 3,68	R\$ 36,80		
89	PORCA TRAVANTE 9/16 UNC	10	und.	R\$ 3,15	R\$ 31,50		
88	PORCA TRAVANTE 7/16 UNC	10	und.	R\$ 2,10	R\$ 21,00		
87	PORCA TRAVANTE 3/8 UNC	10	und.	R\$ 1,58	R\$ 15,80		
86	PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	10	und.	R\$ 1,05	R\$ 10,50		
85	PARAFUSO 9/16X3 AÇO	4	und.	R\$ 5,25	R\$ 21,00		
84	PARAFUSO 9/16X2 AÇO	4	und.	R\$ 4,73	R\$ 18,92		
83	PARAFUSO 9X16x1 AÇO	4	und.	R\$ 4,20	R\$ 16,80		
82	PARAFUSO 1/2X3 AÇO	6	und.	R\$ 4,20	R\$ 25,20		
81	PARAFUSO 1/2X2 AÇO	6	und.	R\$ 3,68	R\$ 22,08		
80	PARAFUSO 1/2X1 AÇO	6	und.	R\$ 3,15	R\$ 18,90		
79	PARAFUSO 7/16X3 AÇO	6	und.	R\$ 3,68	R\$ 22,08		
78	PARAFUSO 7/16X2 AÇO	6	und.	R\$ 3,15	R\$ 18,90		
77	PARAFUSO 7/16X1 AÇO	6	und.	R\$ 2,63	R\$ 15,78		
76	PARAFUSO 3/8X3 AÇO	6	und.	R\$ 3,15	R\$ 18,90		
75	PARAFUSO 3/8X2 AÇO	6	und.	R\$ 2,63	R\$ 15,78		
74	PARAFUSO 3/8X1 AÇO	6	und.	R\$ 2,10	R\$ 13,70		
73	PARAFUSO 5/16X3 AÇO	6	und.	R\$ 2,63	R\$ 12,00		
72	PARAFUSO 5/16X2 AÇO	6	und.	R\$ 1,30	R\$ 12,60		
71	PARAFUSO 5/16X1 AÇO	6	und.	R\$ 1,58	R\$ 9,48		
70	VOLANTE MOTOR	1	und.	R\$ 2.750,81	R\$ 2.750,81		
69	TERMINAL DIRECAO ESQ/DIR	4	und.	R\$ 103,11	R\$ 412,44		
68	TAMBOR FREIO TRAS.S/CUBO	2	und.	R\$ 268,01	R\$ 536,02		
67	SAPATA FREIO C/LONA	2	und.	R\$ 209,09	R\$ 418,18		
66	RETENTOR RODA TRAS.EXT	2	und. und.	R\$ 65,42	R\$ 130,92		
64 65	RETENTOR POLIA MOTOR RETENTOR RODA TRAS.EXT	2	und.	R\$ 127,37 R\$ 68,46	R\$ 127,37 R\$ 136,92		
63	REGULAGEM FREIO TRAS.ESQ	1	und.	R\$ 104,16	R\$ 208,32		
62	REGULAGEM FREIO TRAS.DIR	2	und.	R\$ 104,16	R\$ 208,32		
61	REGULADOR ALTERNADOR	1	und.	R\$ 229,11	R\$ 229,11		
60	RADIADOR	1	und.	R\$ 1.699,31	R\$ 1.699,31		
59	PIVO SUPERIOR	2	und.	R\$ 140,91	R\$ 281,82		
58	PIVO INFERIOR	2	und.	R\$ 139,86	R\$ 279,72		
57	PASTILHA FREIO	1	und.	R\$ 173,25	R\$ 173,25		
56	PARAFUSO RODA TRAS	6	und.	R\$ 33,81	R\$ 202,86		

LOTE 05 - PEÇAS PARA MICRO ONIBUS IVECO - SEC. EDUCAÇÃO



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	und.	R\$ 404,46	R\$ 3.235,68
02	ALAVANCA CAMBIO	3	und.	R\$ 1.463,28	R\$ 4.389,84
03	ALTERNADOR COMPLETO	2	und.	R\$ 1.384,31	R\$ 2.768,62
04	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	und.	R\$ 383,71	R\$ 2.302,26
05	AUTOMÁTICO PARTIDA	3	und.	R\$ 264,81	R\$ 794,43
06	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	2	und.	R\$ 1.281,27	R\$ 2.562,54
07	BARRA DIREÇÃO LATERAL	4	und.	R\$ 488,78	R\$ 1.955,12
08	BATERIA 100 HAMP	3	und.	R\$ 887,50	R\$ 2.662,50
09	BOBINA CAMPO PARTIDO	3	und.	R\$ 446,46	R\$ 1.339,38
10	BOMBA COMBUSTÍVEIS	3	und.	R\$ 655,39	R\$ 1.966,17
11	BUCHAS D MOLA TRAZ	25	und.	R\$ 47,46	R\$ 1.186,50
12	BUCHAS SUSP.DIANTEIRA	20	und.	R\$ 68,46	R\$ 1.369,20
13	BUZINAS	3	und.	R\$ 68,78	R\$ 206,34
14	CHAVE SETA	3	und.	R\$ 1.477,29	R\$ 4.431,87
15	CILINDRO MESTRE FREIO	3	und.	R\$ 1.238,83	R\$ 3.716,49
16	CONJ. CILINDRO EMBREAGEM	3	und.	R\$ 731,78	R\$ 2.195,34
17	CONJ. RETIFICADOR	2	und.	R\$ 264,81	R\$ 529,62
18	CRUZETAS CARDAN	6	und.	R\$ 131,78	R\$ 790,68
19	DIODO NEG	10	und.	R\$ 21,21	R\$ 212,10
20	DIODO POS	10	und.	R\$ 21,21	R\$ 212,10
21	DISCO FREIO DT	6	und.	R\$ 497,23	R\$ 2.983,38
22	ESTATOR ALT 051	2	und.	R\$ 341,46	R\$ 682,92
23	FILTRO AR	5	und.	R\$ 115,71	R\$ 578,55
24	FILTRO COMBUSTIVEL	5	und.	R\$ 68,46	R\$ 342,30
25	FILTRO LUBRIFICANTE	5	und.	R\$ 89,46	R\$ 447,30
26	INDUZIDO PARTIDO	3	und.	R\$ 445,73	R\$ 1.337,19
27	JOGO LONA FREIO MÃO	3	und.	R\$ 340,39	R\$ 1.021,17
28	JOGO PASTILHA DIANTEIRA	4	und.	R\$ 301,21	R\$ 1.204,84
29	JOGOS PASTILHA FREO TRAZ	4	und.	R\$ 292,11	R\$ 1.168,44
30	KIT BUCHA MT PARTIDA	6	und.	R\$ 36,75	R\$ 220,50
31	KIT EMBREAGEM	3	und.	R\$ 3.066,27	R\$ 9.198,81
32	MACACO 04 TONELADA	3	und.	R\$ 325,71	R\$ 977,13
33	MANGUEIRA FREIO DT LD	4	und.	R\$ 68,46	R\$ 273,84
34	MANGUEIRA FREIO DT LE	4	und.	R\$ 67,41	R\$ 269,64
35	MANGUEIRA INTERCULER	2	und.	R\$ 131,36	R\$ 262,72
36	MEDIDO COMBUSTIVEL	1	und.	R\$ 207,21	R\$ 207,21
37	MOLA 1a TRASEIRA	6	und.	R\$ 341,46	R\$ 2.048,76
38	MOLA 2a TRASEIRA	6	und.	R\$ 339,29	R\$ 2.035,74



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

39	MOLA 3a TRASEIRA	6	und.	R\$ 327,81	R\$ 1.966,86
40	MOLA 4a TRASEIRA	6	und.	R\$ 326,34	R\$ 1.958,04
41	MOTOR PARTIDA	3	und.	R\$ 1.268,98	R\$ 3.806,94
42	PALETA PARA-BRISA	10	und.	R\$ 36,96	R\$ 369,60
43	PARAFUSO RODA TRASEIRO 18X65	30	und.	R\$ 26,46	R\$ 793,80
44	PARAFUSOS 10X40 AÇO	30	und.	R\$ 3,26	R\$ 97,80
45	PARAFUSOS 5/16X1 AÇO	30	und.	R\$ 1,58	R\$ 47,40
46	PARAFUSOS 9/16X4 AÇO	15	und.	R\$ 16,28	R\$ 244,20
47	PARAFUSOS 9/16X5 AÇO	15	und.	R\$ 17,33	R\$ 259,95
48	PINÇA FREIO	6	und.	R\$ 1.474,63	R\$ 8.847,78
49	PISTON FREIO	10	und.	R\$ 115,71	R\$ 1.157,10
50	PIVO SUSP.	12	und.	R\$ 146,48	R\$ 1.757,76
51	PORCA PARAFUSO RODA	20	und.	R\$ 9,98	R\$ 199,60
52	RADIADORES MICROONIBUS	2	und.	R\$ 1.777,92	R\$ 3.555,84
53	REGULADOR VOLTAGEM	2	und.	R\$ 170,31	R\$ 340,62
54	REPARO INDUZIDO PARTIDA	6	und.	R\$ 36,75	R\$ 220,50
55	RESERVATORIO D.AGUA RADIADOR	3	und.	R\$ 264,81	R\$ 794,43
56	RETENTOR DIANTEIRO	4	und.	R\$ 36,96	R\$ 147,84
57	RETENTOR PINHÃO	2	und.	R\$ 41,16	R\$ 82,32
58	RETENTOR RODA TRASEIRA	6	und.	R\$ 173,46	R\$ 1.040,76
59	RODA PARA PNEU	4	und.	R\$ 892,89	R\$ 3.571,56
60	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	und.	R\$ 22,26	R\$ 44,52
61	ROLAMENTO CARDAN	6	und.	R\$ 89,46	R\$ 536,76
62	ROLAMENTO RODA DIANT.	4	und.	R\$ 299,46	R\$ 1.197,84
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4	und.	R\$ 298,23	R\$ 1.192,92
64	ROTORES ALTERNADOR	2	und.	R\$ 236,46	R\$ 472,92
65	SEMI EIXO	4	und.	R\$ 1.314,41	R\$ 5.257,64
66	SUPORTE ESCOVA ALTERNADOR	2	und.	R\$ 44,31	R\$ 88,62
67	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	6	und.	R\$ 96,81	R\$ 580,86
68	TAMPA TANQUE	6	und.	R\$ 53,76	R\$ 322,56
69	TANQUE COMBUSTÍVEL 140 L	1	und.	R\$ 864,73	R\$ 864,73
70	TERMINAL DIREÇÃO	6	und.	R\$ 141,96	R\$ 851,76
71	VALVULA TEMOSTATICA	1	und.	R\$ 117,39	R\$ 117,39
72	VOLANTE MOTOR	2	und.	R\$ 3.372,93	R\$ 6.745,86
73	LAMPADA 1034 12V	20	und.	R\$ 4,20	R\$ 84,00
74	LAMPADA 1141 12V	20	und.	R\$ 4,20	R\$ 84,00
75	LAMPADA 67 12V	20	und.	R\$ 4,20	R\$ 84,00
76	LAMPADA 69 12V	20	und.	R\$ 3,15	R\$ 63,00
77	LAMPADA FAROL	10	und.	R\$ 28,35	R\$ 283,50



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

78	PARAFUSO 5/16X2	10	und.	R\$ 2,10	R\$ 21,00
79	PARAFUSO 5/16X3	10	und.	R\$ 2,63	R\$ 26,30
80	PARAFUSO 5/16X4	10	und.	R\$ 3,68	R\$ 36,80
81	PARAFUSO 3/8X1	10	und.	R\$ 2,10	R\$ 21,00
82	PARAFUSO 3/8X2	10	und.	R\$ 2,63	R\$ 26,30
83	PARAFUSO 3/8X3	10	und.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
84	PARAFUSO 3/8X4	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00
85	PARAFUSO 3/8X5	10	und.	R\$ 5,25	R\$ 52,50
86	PARAFUSO 3/8X6	10	und.	R\$ 6,30	R\$ 63,00
87	PARAFUSO CENTRO 1/2X8	5	und.	R\$ 15,75	R\$ 78,75
88	MOLA 1A DIANTEIRA	3	und.	R\$ 473,39	R\$ 1.420,17
89	MOLA 2a DIANTEIRA	3	und.	R\$ 453,41	R\$ 1.360,23
90	MOLA 3A DIANTEIRA	3	und.	R\$ 446,39	R\$ 1.339,17
91	MOLA 4A DIANTEIRA	3	und.	R\$ 434,16	R\$ 1.302,48
92	MOLA 5A DIANTEIRA	3	und.	R\$ 403,80	R\$ 1.211,40
	R\$ 121.253,40				

	LOTE 06 - PEÇAS PARA ÔNIBUS VW - SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL		
01	ADITIVO RADIADOR	40	und.	R\$ 10,50	R\$ 420,00		
02	ALTERNADOR COMPLETO 120 AMP 24V	2	und.	R\$ 1.915,28	R\$ 3.830,56		
03	AMORTECEDOR DIANT	6	und.	R\$ 655,73	R\$ 3.934,38		
04	AMORTECEDOR TRAS	6	und.	R\$ 626,59	R\$ 3.759,54		
05	ANTI-FERRUGEM	5	und.	R\$ 15,75	R\$ 78,75		
06	BARRA DIRECAO	2	und.	R\$ 1.390,61	R\$ 2.781,22		
07	BATERIA M150BD	2	und.	R\$ 1.190,17	R\$ 2.380,34		
08	BUCHA F.MOLA DIANT	10	und.	R\$ 89,46	R\$ 894,60		
09	BUCHA F.MOLA TRAS	10	und.	R\$ 68,46	R\$ 684,60		
10	CHAVE RODA 30X32	2	und.	R\$ 236,46	R\$ 472,92		
11	CHAVE SETA 24V	2	und.	R\$ 383,46	R\$ 766,92		
12	COLA SILICONE VERMELHA	10	und.	R\$ 15,75	R\$ 157,50		
13	COROA PINHAO	2	und.	R\$ 4.431,41	R\$ 8.862,82		
14	CORREIA ALT.8PK1530	4	und.	R\$ 128,42	R\$ 513,68		
15	CRUZETA CARDAN	8	und.	R\$ 173,78	R\$ 1.390,24		
16	CUBO RODA TRAS	4	und.	R\$ 1.281,41	R\$ 5.125,64		
17	EMBREAGEM VISCOSA	1	und.	R\$ 730,04	R\$ 730,04		
18	FILTRO AR	6	und.	R\$ 139,13	R\$ 834,78		

Site: www.acaua.pi.gov.br - e-mail: pref.acaua@gmail.com Tel.: (89) 3493-0039/0074



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

1.5					
19	FILTRO AR SECUNDARIO	6	und.	R\$ 103,11	R\$ 618,66
20	FILTRO COMB.RACOR	6	und.	R\$ 131,46	R\$ 788,76
21	FILTRO COMBUSTIVEL	6	und.	R\$ 120,96	R\$ 725,76
22	FILTRO LUBRIFICANTE	6	und.	R\$ 71,93	R\$ 431,58
23	FILTRO SECADOR AR	6	und.	R\$ 152,78	R\$ 916,68
24	FUZIVEL LAMINA MEDIO	15	und.	R\$ 1,05	R\$ 15,75
25	GRAMPO MOLA 18X72X400	10	und.	R\$ 103,85	R\$ 1.038,50
26	GRAMPO MOLA 18X72X450	10	und.	R\$ 106,26	R\$ 1.062,60
27	GRAMPO MOLA 18X72X500	10	und.	R\$ 115,71	R\$ 1.157,10
28	GRAMPO MOLA 18X72X550	10	und.	R\$ 117,81	R\$ 1.178,10
29	INTERRUPTOR FREIO	2	und.	R\$ 103,43	R\$ 206,86
30	INTERRUTOR OLEO MOTOR	2	und.	R\$ 89,46	R\$ 178,92
31	KIT EMBREAGEM	2	und.	R\$ 4.156,06	R\$ 8.312,12
32	LAMPADA 1034 24V	50	und.	R\$ 5,25	R\$ 262,50
33	LAMPADA 67 24V	50	und.	R\$ 4,20	R\$ 210,00
34	LAMPADA 69 24V	50	und.	R\$ 3,15	R\$ 157,50
35	LAMPADA BIODO H4 24V	20	und.	R\$ 43,05	R\$ 861,00
36	LIMPA RADIADOR 500 ML	12	und.	R\$ 21,00	R\$ 252,00
37	LONA FREIO DIANT	6	und.	R\$ 341,06	R\$ 2.046,36
38	LONA FREIO TRAS	6	und.	R\$ 382,73	R\$ 2.296,38
39	MOTOR LIMP.PARABRISA	4	und.	R\$ 593,06	R\$ 2.372,24
40	MOTOR PARTIDA COMPLETO	3	und.	R\$ 2.016,48	R\$ 6.049,44
41	PALHETA LIMP.PARABRISA 24 POL	12	und.	R\$ 41,90	R\$ 502,80
42	PARAFUSO CARDAN	35	und.	R\$ 3,68	R\$ 128,80
43	PARAFUSO CENTRO TRAS.1/2X6	12	und.	R\$ 15,75	R\$ 189,00
44	PARAFUSO AÇO 1/4X4	20	und.	R\$ 3,68	R\$ 73,60
45	PARAFUSO AÇO 5/16X1	20	und.	R\$ 1,58	R\$ 31,60
46	PARAFUSO AÇO 7/16X2	15	und.	R\$ 3,68	R\$ 55,20
47	PARAFUSO AÇO 9/16X4	15	und.	R\$ 21,00	R\$ 315,00
48	PARAFUSO AÇO 9/16X5	15	und.	R\$ 26,25	R\$ 393,75
49	PARAFUSO RODA DIANT	30	und.	R\$ 40,11	R\$ 1.203,30
50	PARAFUSO RODA TRAS	30	und.	R\$ 41,48	R\$ 1.244,40
51	PINO F.MOLA DIANTEIRO	12	und.	R\$ 44,10	R\$ 529,20
52	PINO F.MOLA TRASEIRO	12	und.	R\$ 47,46	R\$ 569,52
53	PINO TRAVA F.MOLA AÇO	15	und.	R\$ 10,50	R\$ 157,50
54	RADIADOR	2	und.	R\$ 3.947,58	R\$ 7.895,16
55	REGULADOR ALTERNADOR	4	und.	R\$ 220,71	R\$ 882,84
56	RETENTOR CAMBIO	2	und.	R\$ 92,93	R\$ 185,86
57	RETENTOR PINHAO	2	und.	R\$ 115,71	R\$ 231,42



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

58	RETENTOR RODA DIANT	10	und.	R\$ 68,46	R\$ 684,60
59	RETENTOR RODA TRASEIRO	8	und.	R\$ 71,93	R\$ 575,44
60	RETENTOR VOLANTE	3	und.	R\$ 103,11	R\$ 309,33
61	ROLAMENTO CARDAN	6	und.	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
62	ROLAMENTO PINHAO	4	und.	R\$ 477,37	R\$ 1.909,48
63	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT	4	und.	R\$ 446,46	R\$ 1.785,84
64	ROLAMENTO RODA DIANT.INT	4	und.	R\$ 414,96	R\$ 1.659,84
65	ROLAMENTO RODA TRAS.EXT	4	und.	R\$ 446,46	R\$ 1.785,84
66	ROLAMENTO RODA TRAS.INT	4	und.	R\$ 417,04	R\$ 1.668,16
67	SEMI EIXO	4	und.	R\$ 1.207,71	R\$ 4.830,84
68	TAMBOR FREIO DIANT	4	und.	R\$ 1.351,83	R\$ 5.407,32
69	TAMBOR FREIO TRAS	4	und.	R\$ 1.386,53	R\$ 5.546,12
70	TAMPA RADIADOR	6	und.	R\$ 21,00	R\$ 126,00
71	TAMPA TANQUE	6	und.	R\$ 99,96	R\$ 599,76
72	TERMINAL BATERIA UNIVERSAL	10	und.	R\$ 21,00	R\$ 210,00
73	TERMINAL DIRECAO DIR.	6	und.	R\$ 225,96	R\$ 1.355,76
	TERMANAN PAREGA O EGO		1	D# 005 06	D# 4 055 54
74	TERMINAL DIRECAO ESQ.	6	und.	R\$ 225,96	R\$ 1.355,76
75	TERMINAL ENCAIXE FIO FEMEA	30	und.	R\$ 0,53	R\$ 15,90
76	TERMINAL ENCAIXE FIO MACHO	30	und.	R\$ 0,53	R\$ 15,90
77	LAMPADA 1141 24V	30	und.	R\$ 5,25	R\$ 157,50
78	LANTERNA TRASEIRA LE	4	und.	R\$ 167,16	R\$ 668,64
79	LANTERNA TRASEIRA LD	4	und.	R\$ 167,16	R\$ 668,64
80	MOLA 1A TRASEIRA	6	und.	R\$ 593,28	R\$ 3.559,68
81	MOLA 2A TRASEIRA	6	und.	R\$ 546,53	R\$ 3.279,18
82	MOLA 3A TRASEIRA	6	und.	R\$ 516,81	R\$ 3.100,86
83	MOLA 4A TRASEIRA	6	und.	R\$ 418,11	R\$ 2.508,66
84	MOLA 5A TRASEIRA	6	und.	R\$ 404,46	R\$ 2.426,76
85	MOLA 6A TRASEIRA	6	und.	R\$ 380,31	R\$ 2.281,86
86	MOLA 1A DIANTEIRA	6	und.	R\$ 482,48	R\$ 2.894,88
87	MOLA 2A DIANTEIRA	6	und.	R\$ 457,38	R\$ 2.744,28
88	MOLA 3A DIANTEIRA	6	und.	R\$ 429,66	R\$ 2.577,96
89	MOLA 4A DIANTEIRA	6	und.	R\$ 408,66	R\$ 2.451,96
90	MOLA 5A DIANTEIRA	6	und.	R\$ 383,46	R\$ 2.300,76
91	SUPORTE MOLA TRAS. P/TRAS	6	und.	R\$ 414,96	R\$ 2.489,76
92	SUPORTE MOLA TRAS. P/DIANT	6	und.	R\$ 404,46	R\$ 2.426,76
93	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRO	30	und.	R\$ 10,71	R\$ 321,30
94	ARRUELA PINO MOLA DIANT	30	und.	R\$ 10,71	R\$ 321,30
95	GRAXEIRO PINO TRASEIRO 3/8	12	und.	R\$ 2,63	R\$ 31,56



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

	96	GRAXEIRO PINO DIANTEIRO 10M	12	und.	R\$ 2,63	R\$ 31,56
	VALOR TOT			VISTO PA	RA O LOTE 06	R\$ 151.566,04
Г						

	LOTE 07 - PEÇAS PARA FIAT ARGO - SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL		
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	und.	R\$ 519,56	R\$ 2.078,24		
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	und.	R\$ 428,98	R\$ 1.715,92		
03	CILINDRO MESTRE FREIO	2	und.	R\$ 445,15	R\$ 890,30		
04	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	und.	R\$ 299,46	R\$ 598,92		
05	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	und.	R\$ 296,31	R\$ 592,62		
06	MOTOR PARTIDA	2	und.	R\$ 1.281,41	R\$ 2.562,82		
07	AUTOMÁTICO PARTIDO	2	und.	R\$ 194,39	R\$ 388,78		
08	BARRA LATERAL	4	und.	R\$ 103,43	R\$ 413,72		
09	BATERIA 60 HAMP	1	und.	R\$ 434,08	R\$ 434,08		
10	BOBINA MT PARTIDO	2	und.	R\$ 266,73	R\$ 533,46		
11	BOBINA IGNIÇÃO	2	und.	R\$ 369,41	R\$ 738,82		
12	BOMBA COMBUSTÍVEL	2	und.	R\$ 264,81	R\$ 529,62		
13	BOMBA D'AGUA	1	und.	R\$ 208,43	R\$ 208,43		
14	BOMBA OLEO MT	1	und.	R\$ 449,26	R\$ 449,26		
15	BUCHA BANDEJA	4	und.	R\$ 47,46	R\$ 189,84		
16	BUCHA BRAÇO OSILANTE	6	und.	R\$ 50,61	R\$ 303,66		
17	BUZINA	2	und.	R\$ 68,46	R\$ 136,92		
18	CAIXA DIREÇÃO	1	und.	R\$ 2.082,80	R\$ 2.082,80		
19	CARTE MOTOR	1	und.	R\$ 446,57	R\$ 446,57		
20	CILINDRO DE RODATRASEIRA LD	2	und.	R\$ 89,46	R\$ 178,92		
21	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LE	2	und.	R\$ 89,46	R\$ 178,92		
22	CONJ. RETIFICADOR	2	und.	R\$ 225,23	R\$ 450,46		
23	CORREIA ALTERNADOR	2	und.	R\$ 51,66	R\$ 103,32		
24	CORREIA DENTADA	2	und.	R\$ 65,31	R\$ 130,62		
25	CUBO RODA TRASEIRO	2	und.	R\$ 264,08	R\$ 528,16		
26	DISCO FREIO DIANT	2	und.	R\$ 208,11	R\$ 416,22		
27	EIXO BENDIKS PARTIDO	2	und.	R\$ 131,46	R\$ 262,92		
28	FLEXIVEL FREIO	2	und.	R\$ 47,46	R\$ 94,92		
29	INTERRUPTOR TEMP	2	und.	R\$ 95,76	R\$ 191,52		
30	JOGO CABO VELA	3	und.	R\$ 150,36	R\$ 451,08		
31	JOGO PASTILHA FREIO	3	und.	R\$ 145,11	R\$ 435,33		
32	JOGOS SAPATA C/LONA FREIO TRASEIRA	3	und.	R\$ 167,16	R\$ 501,48		

Site: www.acaua.pi.gov.br - e-mail: pref.acaua@gmail.com Tel.: (89) 3493-0039/0074



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

7.00					
33	KIT COIFA CAMBIO	6	und.	R\$ 47,46	R\$ 284,76
34	PARAFUSO 5/16X1 AÇO	6	und.	R\$ 1,58	R\$ 9,48
35	KIT EMBREAGEM	2	und.	R\$ 718,73	R\$ 1.437,46
36	KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	und.	R\$ 277,73	R\$ 555,46
37	LAMPADA 1034 12V	4	und.	R\$ 4,20	R\$ 16,80
38	LAMPADA 1141 12V	4	und.	R\$ 4,20	R\$ 16,80
39	LAMPADA FAROL H-7 12V	6	und.	R\$ 28,56	R\$ 171,36
40	PARA-BRISA DIANT	1	und.	R\$ 822,90	R\$ 822,90
41	PARAFUSO RODA TRASEIRO	16	und.	R\$ 14,91	R\$ 238,56
42	PIVÔ LD	4	und.	R\$ 128,31	R\$ 513,24
43	PIVO LE	4	und.	R\$ 128,31	R\$ 513,24
44	RADIADOR	2	und.	R\$ 743,98	R\$ 1.487,96
45	RESERVATORIO D.AGUA RADIADOR	2	und.	R\$ 162,96	R\$ 325,92
46	RETENTOR VOLANTE	2	und.	R\$ 73,61	R\$ 147,22
47	TAMBORES FREIO TRASEIRO	4	und.	R\$ 139,76	R\$ 559,04
48	TAMPA RESERVATORIO D.AGUA	3	und.	R\$ 26,46	R\$ 79,38
49	TERMINAIS DIREÇÃO LD	4	und.	R\$ 95,76	R\$ 383,04
50	TERMINAL DIREÇÃO LE	4	und.	R\$ 95,76	R\$ 383,04
51	VELA IGNIÇÃO	12	und.	R\$ 28,67	R\$ 344,04
52	LAMPADA 53 12V	10	und.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
53	LAMPADA TORPEDO 12V	6	und.	R\$ 4,20	R\$ 25,20
54	LAMPADA 67 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00
55	LAMPADA 69 12V	10	und.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
56	PARAFUSO 5/16X2 AÇO	4	und.	R\$ 2,10	R\$ 8,40
57	PARAFUSO 5/16X3 AÇO	4	und.	R\$ 2,63	R\$ 10,52
58	PARAFUSO 5MX20	6	und.	R\$ 1,05	R\$ 6,30
59	PARAFUSO 5MX30	6	und.	R\$ 1,58	R\$ 9,48
60	PARAFUSO 5MX40	6	und.	R\$ 2,10	R\$ 12,60
61	PARAFUSO 8MX45	6	und.	R\$ 2,63	R\$ 15,78
62	PARAFUSO 8MX50	6	und.	R\$ 3,15	R\$ 18,90
63	PARAFUSO 10X20	6	und.	R\$ 2,10	R\$ 12,60
64	PARAFUSO 10X30	6	und.	R\$ 3,15	R\$ 18,90
65	PARAFUSO 10X40	6	und.	R\$ 3,68	R\$ 22,08
66	PARAFUSO 3/8X1	4	und.	R\$ 2,10	R\$ 8,40
67	PARAFUS 3/8X2	4	und.	R\$ 2,63	R\$ 10,52
68	PARAFUSO 3/8X3	4	und.	R\$ 3,15	R\$ 12,60
69	KIT BUCHA MT PARTIDA	1	und.	R\$ 15,96	R\$ 15,96
70	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	und.	R\$ 50,93	R\$ 50,93
71	INDUZIDO MT PARTIDA	1	und.	R\$ 362,46	R\$ 362,46



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 07

R\$ 28.234,98

	LOTE 08 - PEÇAS PARA SPIN - ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL			
01	ALTERNADOR COMPLETO	1	und.	R\$ 1.352,84	R\$ 1.352,84			
02	AMORTECEDOR DIANT.	2	und.	R\$ 554,83	R\$ 1.109,66			
03	AMORTECEDOR TRAS.	2	und.	R\$ 484,91	R\$ 969,82			
04	ARTICULACAO DIRECAO	2	und.	R\$ 93,66	R\$ 187,32			
05	BANDEIJA SUSP DIANTEIRA	2	und.	R\$ 446,46	R\$ 892,92			
06	BATERIA M60GD	1	und.	R\$ 435,75	R\$ 435,75			
07	BOMBA HIDRALICA	1	und.	R\$ 761,57	R\$ 761,57			
08	BOMBA ÓLEO MOTOR	1	und.	R\$ 624,96	R\$ 624,96			
09	CAIXA DIREÇÃO	1	und.	R\$ 1.944,08	R\$ 1.944,08			
10	CUBO RODA DIANTEIRO	2	und.	R\$ 246,96	R\$ 493,92			
11	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO	2	und.	R\$ 346,71	R\$ 693,42			
12	DISCO FREIO DIANT.	2	und.	R\$ 183,23	R\$ 366,46			
13	FILTRO COMB.	2	und.	R\$ 27,83	R\$ 55,66			
14	FILTRO LUBRIF.	2	und.	R\$ 19,22	R\$ 38,44			
15	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETA	1	und.	R\$ 435,96	R\$ 435,96			
16	JOGO SAPATA FREIO TS.	1	und.	R\$ 161,91	R\$ 161,91			
17	JOGOS CABOS VELA	1	und.	R\$ 183,96	R\$ 183,96			
18	JUNTA HOMOCINÉTICA	1	und.	R\$ 302,26	R\$ 302,26			
19	KIT EMBREAGEM	1	und.	R\$ 750,56	R\$ 750,56			
20	IANTERNA TRASEIRA LD	1	und.	R\$ 522,04	R\$ 522,04			
21	LANTERNA TRASEIRA LE	1	und.	R\$ 522,04	R\$ 522,04			
22	MOLA ESPIRAL SUSP DIANTEIRA	2	und.	R\$ 283,40	R\$ 566,80			
23	MOTOR PARTIDA	1	und.	R\$ 1.216,31	R\$ 1.216,31			
24	PARABRISA DIANTEIRO	1	und.	R\$ 1.062,81	R\$ 1.062,81			
25	PASTILHA FREIO DIANT.	1	und.	R\$ 159,81	R\$ 159,81			
26	PIVÔ SUSPENSÃO	2	und.	R\$ 103,11	R\$ 206,22			
27	RADIADOR	1	und.	R\$ 699,67	R\$ 699,67			
28	RODA R15	1	und.	R\$ 474,08	R\$ 474,08			
29	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	und.	R\$ 169,37	R\$ 338,74			
30	SONDA LAMBDA COMPLETA	1	und.	R\$ 299,06	R\$ 299,06			
31	TERMINAL DIREÇÃO LD	1	und.	R\$ 117,81	R\$ 117,81			
32	TERMINAL DIREÇÃO LE	1	und.	R\$ 117,81	R\$ 117,81			
33	VELA IGNIÇÃO	4	und.	R\$ 29,51	R\$ 118,04			



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

34	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	und.	R\$ 116,76	R\$ 233,52
35	LAMPADA 1034 12V	6	und.	R\$ 4,20	R\$ 25,20
36	LAMPADA 1141 12V	6	und.	R\$ 4,20	R\$ 25,20
37	LAMPADA 69 12V	6	und.	R\$ 3,15	R\$ 18,90
38	LAMPADA FAROL 12V	6	und.	R\$ 28,88	R\$ 173,28
39	LAMPADA 67 12V	6	und.	R\$ 4,20	R\$ 25,20
40	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	und.	R\$ 47,46	R\$ 47,46
41	KIT BUCHA INDUZIDO	2	und.	R\$ 11,76	R\$ 23,52
42	INDUZIDO PARTIDA	1	und.	R\$ 417,38	R\$ 417,38
43	AUTOMATICO PARTIDA	1	und.	R\$ 194,06	R\$ 194,06
44	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	2	und.	R\$ 68,46	R\$ 136,92
45	RETENTOR RODA TRASEIRA	2	und.	R\$ 26,46	R\$ 52,92
46	PARAFUSO RODA T/D	8	und.	R\$ 15,96	R\$ 127,68
47	CABO FREIO	1	und.	R\$ 75,81	R\$ 75,81
48	PEDAL ACELERADOR	1	und.	R\$ 120,59	R\$ 120,59
49	CABO ATUADOR EMBREAGEM	1	und.	R\$ 83,16	R\$ 83,16
50	JOGO CABO CAMBIO	1	und.	R\$ 351,56	R\$ 351,56
51	BOBINA IGUINIÇÃO	1	und.	R\$ 348,08	R\$ 348,08
	VALOR TOT	AL PRE	VISTO PA	RA O LOTE 08	R\$ 20.663,15

	LOTE 09 - PEÇAS PARA DUCATO - SEC. SAÚDE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL				
01	ALTERNADOR	2	und.	R\$ 1.911,41	R\$ 3.822,82				
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	und.	R\$ 508,73	R\$ 2.034,92				
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	und.	R\$ 445,73	R\$ 1.782,92				
04	BATERIA 100 AMP	1	und.	R\$ 892,17	R\$ 892,17				
05	BICO BOMBA ING	4	und.	R\$ 2.784,08	R\$ 11.136,32				
06	BIELETA SUSP	6	und.	R\$ 92,61	R\$ 555,66				
07	BOMBA D.AGUA	2	und.	R\$ 445,73	R\$ 891,46				
80	BOMBA HIDRALICA	1	und.	R\$ 1.398,08	R\$ 1.398,08				
09	CAIXA DIREÇÃO	1	und.	R\$ 2.082,73	R\$ 2.082,73				
10	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	und.	R\$ 444,79	R\$ 889,58				
11	CILINDRO MESTRE FREIO	2	und.	R\$ 507,86	R\$ 1.015,72				
12	CILINDRO RODA LD	2	und.	R\$ 131,46	R\$ 262,92				
13	CILINDRO RODA LE	2	und.	R\$ 128,10	R\$ 256,20				
14	CORREIA ALTERNADOR	2	und.	R\$ 89,46	R\$ 178,92				
15	CORREIA DENTADA	2	und.	R\$ 159,81	R\$ 319,62				
16	CORREIA HIDRALICA	2	und.	R\$ 68,46	R\$ 136,92				



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

17	CUBO RODA DIANTEIRO	2	und.	R\$ 430,71	R\$ 861,42
18	CUBO RODA TRASEIRO	2	und.	R\$ 558,08	R\$ 1.116,16
19	DISCO FREIO DT	4	und.	R\$ 383,06	R\$ 1.532,24
20	DISCO FREIO TR	4	und.	R\$ 325,50	R\$ 1.302,00
21	FILTRO AR	4	und.	R\$ 101,01	R\$ 404,04
22	FILTRO LUB	4	und.	R\$ 73,71	R\$ 294,84
23	JUNTA HOM COMPLETA LD	2	und.	R\$ 1.048,14	R\$ 2.096,28
24	JUNTA HOM COMPLETA LE	2	und.	R\$ 1.048,14	R\$ 2.096,28
25	KIT EMBREAGEM	2	und.	R\$ 1.665,59	R\$ 3.331,18
26	LANTERNA TRASEIRA LD	1	und.	R\$ 341,46	R\$ 341,46
27	LANTERNA TRASEIRA LE	1	und.	R\$ 341,46	R\$ 341,46
28	MOTOR PARTIDA 95AH	1	und.	R\$ 1.458,30	R\$ 1.458,30
29	MOTOR VENTILADOR	2	und.	R\$ 887,73	R\$ 1.775,46
30	PARABRISA DIANTEIRO	1	und.	R\$ 844,39	R\$ 844,39
31	PARAFUSO RODA DT	12	und.	R\$ 19,43	R\$ 233,16
32	PASTILHA FREIO	4	und.	R\$ 172,73	R\$ 690,92
33	PINÇA FREIO DIANT	2	und.	R\$ 1.407,86	R\$ 2.815,72
34	PINÇA FREIO TRAS	2	und.	R\$ 1.418,36	R\$ 2.836,72
35	PIVO	8	und.	R\$ 173,46	R\$ 1.387,68
36	POLIA ALTERNADOR	1	und.	R\$ 188,79	R\$ 188,79
37	RADIADOR	1	und.	R\$ 1.256,52	R\$ 1.256,52
38	RETENTOR VOLANTE	2	und.	R\$ 68,46	R\$ 136,92
39	RODA 16	4	und.	R\$ 654,73	R\$ 2.618,92
40	ROLAMENTO RODA TRAS	4	und.	R\$ 337,08	R\$ 1.348,32
41	TENSOR CORREIA DENTADA	2	und.	R\$ 207,64	R\$ 415,28
42	TERMINAL DIREÇÃO	4	und.	R\$ 156,98	R\$ 627,92
43	TURBINA MOTOR	1	und.	R\$ 2.379,71	R\$ 2.379,71
44	LAMPADA 1034 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00
45	LAMPADA 1041 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00
46	LAMPADA 67 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00
47	LAMPADA 69 12V	10	und.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
48	VENTILADOR RADIADOR	1	und.	R\$ 801,58	R\$ 801,58
49	LAMPADA FAROL	4	und.	R\$ 28,88	R\$ 115,52
50	PARAFUSO 5/16X1 AÇO	6	und.	R\$ 1,58	R\$ 9,48
51	PARAFUSO 5/16X2 AÇO	6	und.	R\$ 2,10	R\$ 12,60
52	PARAFUSO 5/16X3 AÇO	6	und.	R\$ 2,63	R\$ 15,78
53	PARAFUSO 3/8X1 AÇO	6	unc	R\$ 2,10	R\$ 12,60
54	PARAFUSO 3/8X2 AÇO	6	unc	R\$ 2,63	R\$ 15,78
55	PARAFUSO 3/8X3 AÇO	6	unc	R\$ 3,15	R\$ 18,90



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

	VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 09 R\$ 65.079,2					
64	PARAFUSO 8MMX70	2	und.	R\$ 5,78	R\$ 11,56	
63	PARAFUSO 8MMX60	2	und.	R\$ 5,25	R\$ 10,50	
62	KIT COIFA CAMBIO	2	und.	R\$ 47,25	R\$ 94,50	
61	KIT COIFA JUNTA HOM.RODA	2	und.	R\$ 78,75	R\$ 157,50	
60	JUNTA TAMPA VALVULA	1	und.	R\$ 131,46	R\$ 131,46	
59	JUNTA CABEÇOTE	1	und.	R\$ 235,58	R\$ 235,58	
58	ANEL ESCAPAMENTO	1	und.	R\$ 26,25	R\$ 26,25	
57	JOGO JUNTA MOTOR	1	und.	R\$ 789,15	R\$ 789,15	
56	RETENTOR RODA TRAS	2	und.	R\$ 36,96	R\$ 73,92	

	LOTE 10 - PEÇAS PARA D-20 - PREFEITURA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL			
01	ALTERNADOR COMPLETO	1	und.	R\$ 1.943,93	R\$ 1.943,93			
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	und.	R\$ 277,73	R\$ 555,46			
03	AMORTECEDOR TRAZ	4	und.	R\$ 300,66	R\$ 1.202,64			
04	AUTOMÁTICO PARTIDO	1	und.	R\$ 170,31	R\$ 170,31			
05	BANDEJA INF LE	1	und.	R\$ 907,80	R\$ 907,80			
06	BATERIA 60 HAMP	1	und.	R\$ 435,08	R\$ 435,08			
07	BOBINA CAMPO PARTIDO	1	und.	R\$ 277,73	R\$ 277,73			
08	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	und.	R\$ 250,98	R\$ 250,98			
09	BOMBA D'AGUA	2	und.	R\$ 417,93	R\$ 835,86			
10	BUCHA BANDEJA INF	10	und.	R\$ 47,46	R\$ 474,60			
11	BUCHA BANDEJA SUP	10	und.	R\$ 40,09	R\$ 400,90			
12	BUZINAS	1	und.	R\$ 71,61	R\$ 71,61			
13	CAIXA DIREÇÃO HIDRALICA	1	und.	R\$ 4.324,53	R\$ 4.324,53			
14	CAIXA SATELITE COMPLETA	2	und.	R\$ 2.442,67	R\$ 4.885,34			
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LD	4	und.	R\$ 99,75	R\$ 399,00			
16	CILINDRO DE RODA TRASEIRA LE	4	und.	R\$ 99,75	R\$ 399,00			
17	CONJ. RETIFICADOR	2	und.	R\$ 159,60	R\$ 319,20			
18	COROA E PINHÃO	2	und.	R\$ 1.268,98	R\$ 2.537,96			
19	CORREIA ALTERNADOR	3	und.	R\$ 47,46	R\$ 142,38			
20	CUBO RODA DIANTEIRO	2	und.	R\$ 302,93	R\$ 605,86			
21	DISCO FREIO DIANT	2	und.	R\$ 246,42	R\$ 492,84			
22	EIXO BENDIKS PARTIDO	1	und.	R\$ 99,96	R\$ 99,96			
23	FARÓIS DIANTEIROS LD	1	und.	R\$ 308,08	R\$ 308,08			
24	FARÓIS DIANTEIROS LE	1	und.	R\$ 308,08	R\$ 308,08			
25	IDUZIDO PARTIDA	1	und.	R\$ 429,27	R\$ 429,27			

Site: www.acaua.pi.gov.br - e-mail: pref.acaua@gmail.com Tel.: (89) 3493-0039/0074



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

Vi James		1 .			
26	INTERRUPTOR TEMP	1	und.	R\$ 62,16	R\$ 62,16
27	JOGO LONA FREIO TRASEIRA	2	und.	R\$ 93,66	R\$ 187,32
28	JOGOS PASTILHA FREIO TRASEIRA	3	und.	R\$ 99,96	R\$ 299,88
29	KIT EMBREAGEM	1	und.	R\$ 1.281,48	R\$ 1.281,48
30	LANTERNAS TRAZ LD	1	und.	R\$ 245,23	R\$ 245,23
31	LANTERNAS TRAZ LE	1	und.	R\$ 245,23	R\$ 245,23
32	MOLA 1ª TRASEIRA	2	und.	R\$ 194,39	R\$ 388,78
33	MOLA 2ª TRASEIRO	2	und.	R\$ 173,90	R\$ 347,80
34	MOTOR PARTIDA	1	und.	R\$ 1.988,13	R\$ 1.988,13
35	PARA-BRISA DIANT	1	und.	R\$ 586,33	R\$ 586,33
36	PARAFUSO RODA TRASEIRO C/PORCA	30	und.	R\$ 21,21	R\$ 636,30
37	PIVÔ INF.	6	und.	R\$ 96,81	R\$ 580,86
38	PIVÔ SUP.	6	und.	R\$ 96,81	R\$ 580,86
39	PLANETARIA	2	und.	R\$ 487,08	R\$ 974,16
40	PORTA ESCOVA MT PARTIDA	2	und.	R\$ 47,46	R\$ 94,92
41	RADIADORES	1	und.	R\$ 2.856,27	R\$ 2.856,27
42	RETENTOR RODA DIAT	2	und.	R\$ 21,21	R\$ 42,42
43	RETENTORES TRASEIRO	4	und.	R\$ 29,93	R\$ 119,72
44	ROLAMENTO DIANT EXT	4	und.	R\$ 68,46	R\$ 273,84
45	ROLAMENTO TRASEIRO	4	und.	R\$ 207,93	R\$ 831,72
46	SATELITE	2	und.	R\$ 325,31	R\$ 650,62
47	SUPORTE ALTERNADOR	1	und.	R\$ 33,81	R\$ 33,81
48	SUPORTE BANDEIJA SUP LE	1	und.	R\$ 207,47	R\$ 207,47
49	TAMBORES FREIO TRAZ	2	und.	R\$ 270,38	R\$ 540,76
50	TERMINAIS DIREÇÃO LD	2	und.	R\$ 103,11	R\$ 206,22
51	TERMINAL DIREÇÃO LE	4	und.	R\$ 104,27	R\$ 417,08
52	BANDEIJA INF LD	2	und.	R\$ 905,13	R\$ 1.810,26
53	SUPORTE AMORTECEDOR TRAS	2	und.	R\$ 204,23	R\$ 408,46
54	BRAÇO AUXILIAR	4	und.	R\$ 264,08	R\$ 1.056,32
55	BRAÇO PITIMA	4	und.	R\$ 324,79	R\$ 1.299,16
56	MOLA 3A TRASEIRA	4	und.	R\$ 163,28	R\$ 653,12
57	MOLA 4A TRASEIRA	4	und.	R\$ 152,78	R\$ 611,12
58	MOLA 5A TRASEIRA	4	und.	R\$ 142,28	R\$ 569,12
59	ALGEMA F/TRASEIRO	4	und.	R\$ 99,75	R\$ 399,00
60	GRAMPO MOLA TRASEIRA	4	und.	R\$ 34,13	R\$ 136,52
61	PARAFUSO CENTRO 3/8X5	4	und.	R\$ 5,46	R\$ 21,84
62	BUCHA MOLA TRASEIRA	10	und.	R\$ 26,46	R\$ 264,60
63	BORRACHA AMORTECEDOR	12	und.	R\$ 15,75	R\$ 189,00
64	JUNTA ELASTICA DIREÇÃO	1	und.	R\$ 107,31	R\$ 107,31



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

	VALOR TOTA	L PREV	ISTO PA	RA O LOTE 10	R\$ 46.750,05
71	PONTEIRA CARDAN	1	und.	R\$ 365,55	R\$ 365,55
70	LUVA CARDAN	1	und.	R\$ 376,19	R\$ 376,19
69	RETENTOR CAMBIO	4	und.	R\$ 29,61	R\$ 118,44
68	RETENTOR PINHÃO	4	und.	R\$ 26,46	R\$ 105,84
67	ROLAMENTO CAMBIO	2	und.	R\$ 119,23	R\$ 238,46
66	ROLAMENTO LATERAL COROA	2	und.	R\$ 195,83	R\$ 391,66
65	ROLAMENTO PINHÃO	1	und.	R\$ 170,31	R\$ 170,31

	LOTE 11 - PEÇAS PARA L-200 - EDUCAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL				
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	und.	R\$ 411,41	R\$ 1.645,64				
02	AMORTECEDOR TRAZ	4	und.	R\$ 435,42	R\$ 1.741,68				
03	BATERIA 90 HAMP	1	und.	R\$ 776,67	R\$ 776,67				
04	BOMBA HIDRALICO	1	und.	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50				
05	BUCHA DIANT.DIANT.INF PARTE DT	12	und.	R\$ 68,46	R\$ 821,52				
06	BUCHA DIANT.DIANT.INF PARTE TS	12	und.	R\$ 55,23	R\$ 662,76				
07	CILINDRO MESTRE FREIO	2	und.	R\$ 445,73	R\$ 891,46				
08	CUBO RODA DIANTEIRO	2	und.	R\$ 689,81	R\$ 1.379,62				
09	DISCO FREIO DIANT	4	und.	R\$ 414,56	R\$ 1.658,24				
10	EMBREAGEM VISCOSA	1	und.	R\$ 815,67	R\$ 815,67				
11	FILTRO AR	3	und.	R\$ 109,58	R\$ 328,74				
12	FILTRO COMBUSTIVEL	4	und.	R\$ 127,26	R\$ 509,04				
13	FILTRO LUBRIFICANTE	4	und.	R\$ 26,25	R\$ 105,00				
14	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LD	2	und.	R\$ 770,23	R\$ 1.540,46				
15	KIT EMBREAGEM	2	und.	R\$ 1.778,06	R\$ 3.556,12				
16	PARABRISA DIANTEIRO	1	und.	R\$ 770,56	R\$ 770,56				
17	PASTILHA FREIO DT	4	und.	R\$ 196,56	R\$ 786,24				
18	PIVO INFERIO	8	und.	R\$ 173,46	R\$ 1.387,68				
19	PIVO SUPERIO	8	und.	R\$ 172,41	R\$ 1.379,28				
20	RADIADOR	1	und.	R\$ 2.085,59	R\$ 2.085,59				
21	ROLAMENTO CARDAN	2	und.	R\$ 373,28	R\$ 746,56				
22	DIODO POSITIVO	2	und.	R\$ 21,00	R\$ 42,00				
23	JOGO SAPATA FREIO TRAS. C/LONA	4	und.	R\$ 285,63	R\$ 1.142,52				

Site: www.acaua.pi.gov.br - e-mail: pref.acaua@gmail.com Tel.: (89) 3493-0039/0074



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

24	TAMBOR FREIO TRAS.	4	und.	R\$ 353,09	R\$ 1.412,36
25	TRIZETA	2	und.	R\$ 197,93	R\$ 395,86
26	CAIXA DIREÇÃO HIDRALICA	1	und.	R\$ 4.041,58	R\$ 4.041,58
27	BARRA LATERAL	4	und.	R\$ 138,81	R\$ 555,24
28	FAROL DIANTEIROS LD	1	und.	R\$ 999,81	R\$ 999,81
29	CABEÇOTE MOTOR	1	und.	R\$ 4.174,46	R\$ 4.174,46
30	BIELETA	4	und.	R\$ 99,96	R\$ 399,84
31	VOLANTE MOTOR	1	und.	R\$ 2.432,81	R\$ 2.432,81
32	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	und.	R\$ 2.469,08	R\$ 2.469,08
33	MOLA 1ª TRASEIRA	4	und.	R\$ 264,81	R\$ 1.059,24
34	MOLA 2ª TRASEIRO	4	und.	R\$ 246,96	R\$ 987,84
35	MOLA 3ª TRASEIRO	4	und.	R\$ 235,73	R\$ 942,92
36	TERNINAL DIREÇÃO LE	4	und.	R\$ 141,96	R\$ 567,84
37	PARAFUSO RODA TRASEIRO C/PORCA	20	und.	R\$ 26,25	R\$ 525,00
38	TERMINAL DIREÇÃO LD	4	und.	R\$ 207,71	R\$ 830,84
39	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	und.	R\$ 40,11	R\$ 160,44
40	RETENTOR PINHÃO	2	und.	R\$ 68,46	R\$ 136,92
41	RETENTOR POLIA MOTOR DT	2	und.	R\$ 51,98	R\$ 103,96
42	TERMINAL PINHÃO	1	und.	R\$ 480,26	R\$ 480,26
43	PONTEIRA CARDAN	1	und.	R\$ 474,08	R\$ 474,08
44	LUVA CARDAN	1	und.	R\$ 480,55	R\$ 480,55
45	ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	2	und.	R\$ 312,04	R\$ 624,08
46	ROLAMENTO LATERAL C/SATEL	2	und.	R\$ 312,33	R\$ 624,66
47	CORREIA ALTERNADOR	2	und.	R\$ 99,96	R\$ 199,92
48	CORREIA HIDRALICO	2	und.	R\$ 89,46	R\$ 178,92
49	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	und.	R\$ 246,33	R\$ 492,66
50	TERMINAL BATERIA	2	und.	R\$ 15,96	R\$ 31,92
51	PORCA PARAFUSO RODA	12	und.	R\$ 11,03	R\$ 132,36
52	BOMBA CAIXA DIREÇÃO HID	1	und.	R\$ 1.047,12	R\$ 1.047,12
53	MOTOR PARTIDA COMPLETO	1	und.	R\$ 2.082,73	R\$ 2.082,73
54	BOMBA COMBUSTIVEL	1	und.	R\$ 446,78	R\$ 446,78
55	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LE	2	und.	R\$ 771,56	R\$ 1.543,12
56	TERMINAL DIREÇÃO LE	2	und.	R\$ 206,90	R\$ 413,80
57	RODA R-16	5	und.	R\$ 1.179,58	R\$ 5.897,90
58	FAROL DIANTEIROS LE	1	und.	R\$ 996,41	R\$ 996,41
59	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	1	und.	R\$ 1.284,47	R\$ 1.284,47
60	GARFO CARDAN	1	und.	R\$ 522,26	R\$ 522,26



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

71	PARAFUSO 3/8X1	10	und.	R\$ 2,10	R\$ 21,00
70	PARAFUSO 5/16X3 AÇO	10	und.	R\$ 2,63	R\$ 26,30
69	PARAFUSO 5/16X2 AÇO	10	und.	R\$ 2,10	R\$ 21,00
68	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	2	und.	R\$ 103,53	R\$ 207,06
67	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	und.	R\$ 120,96	R\$ 241,92
66	MANGUEIRA RADIADO INF	2	und.	R\$ 247,70	R\$ 495,40
65	MANGUEIRA RADIADO SUP	2	und.	R\$ 244,13	R\$ 488,26
64	RETENTOR CAMBIO	2	und.	R\$ 103,43	R\$ 206,86
63	ROLAMENTO CAMBIO	2	und.	R\$ 403,73	R\$ 807,46
62	ROLAMENTO TRASEIRO PINHÃO	2	und.	R\$ 267,96	R\$ 535,92
61	CRUZETA CARDAN	3	und.	R\$ 103,11	R\$ 309,33

	LOTE 12 - PEÇAS PARA FIAT ARGO - PREFEITURA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL			
01	ALTERNADOR 120 AMP 12V	1	und.	R\$ 1.035,76	R\$ 1.035,76			
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	und.	R\$ 510,26	R\$ 1.020,52			
03	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	und.	R\$ 417,26	R\$ 834,52			
04	CILINDRO MESTRE FREIO	2	und.	R\$ 417,33	R\$ 834,66			
05	PARAFUSO 5/16X1 AÇO	10	und.	R\$ 1,58	R\$ 15,80			
06	ATUADOR EMBREAGEM	1	und.	R\$ 244,13	R\$ 244,13			
07	MOTOR PARTIDA	1	und.	R\$ 1.023,94	R\$ 1.023,94			
08	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	und.	R\$ 189,91	R\$ 189,91			
09	BARRA LATERAL	2	und.	R\$ 117,81	R\$ 235,62			
10	BATERIA 60 AMP	1	und.	R\$ 435,75	R\$ 435,75			
11	BOBINA MT PARTIDA	1	und.	R\$ 267,96	R\$ 267,96			
12	BOBINA MT IGUINIÇÃO	1	und.	R\$ 303,00	R\$ 303,00			
13	BOMBA COMBUSTIVEL	1	und.	R\$ 225,96	R\$ 225,96			
14	BOMBA D .AGUA	1	und.	R\$ 208,43	R\$ 208,43			
15	BUZINA 12V	1	und.	R\$ 68,25	R\$ 68,25			
16	CAIXA DIREÇÃO HIDRALICA	1	und.	R\$ 1.959,93	R\$ 1.959,93			
17	CARTE MOTOR	1	und.	R\$ 732,04	R\$ 732,04			
18	CILINDRO RODA TRASEIRO LD	1	und.	R\$ 68,46	R\$ 68,46			
19	CILINDRO RODA TRASEIRO LE	1	und.	R\$ 68,46	R\$ 68,46			
20	CONJ. RETIFICADOR	1	und.	R\$ 236,46	R\$ 236,46			
21	CORREIA ALTERNADOR	2	und.	R\$ 73,29	R\$ 146,58			
22	CORREIA DENTADA	2	und.	R\$ 65,42	R\$ 130,84			
23	CUBO RODA TRASEIRO	1	und.	R\$ 264,41	R\$ 264,41			



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

24	DISCO FREIO DIANTEIRO	1	und.	R\$ 206,26	R\$ 206,26
25	EIXO BENDIX	1	und.	R\$ 131,46	R\$ 131,46
26	FLEXIVEL FREIO	2	und.	R\$ 47,46	R\$ 94,92
27	INTERRUPITOR TEMPERATURA	1	und.	R\$ 86,10	R\$ 86,10
28	JOGO CABO VELA	1	und.	R\$ 173,13	R\$ 173,13
29	JOGO PASTILHA FREIO	2	und.	R\$ 152,46	R\$ 304,92
30	JOGO SAPATA FREIO C/LONA	2	und.	R\$ 127,47	R\$ 254,94
31	KIT COIFA CAMBIO	2	und.	R\$ 32,76	R\$ 65,52
32	KIT COIFA RODA JUNTA HOCINETICA	2	und.	R\$ 33,81	R\$ 67,62
33	KIT EMBREAGEM	1	und.	R\$ 645,56	R\$ 645,56
34	KIT JUNTA HOMOCINETICA RODA	2	und.	R\$ 246,56	R\$ 493,12
35	LAMPADA 1034 12V	4	und.	R\$ 4,20	R\$ 16,80
36	LAMPADA 1141 12V	4	und.	R\$ 4,20	R\$ 16,80
37	LAMPADA FAROL	6	und.	R\$ 28,56	R\$ 171,36
38	PARABRISA DIANTEIRO	1	und.	R\$ 758,06	R\$ 758,06
39	PARAFUSO RODA	16	und.	R\$ 8,93	R\$ 142,88
40	RETENTOR VOLANTE	2	und.	R\$ 72,77	R\$ 145,54
41	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	und.	R\$ 131,46	R\$ 262,92
42	TAMPA RESERVATORIO D.AGUA RADIADOR	2	und.	R\$ 26,46	R\$ 52,92
43	FILTRO LUB	4	und.	R\$ 22,26	R\$ 89,04
44	FILTRO AR	4	und.	R\$ 41,90	R\$ 167,60
45	FILTRO ARCONDICIONADO	4	und.	R\$ 29,61	R\$ 118,44
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	2	und.	R\$ 131,46	R\$ 262,92
47	TENSOR CORREIA DENTADA	1	und.	R\$ 103,11	R\$ 103,11
48	SILENCIOSO TRASEIRO	2	und.	R\$ 279,51	R\$ 559,02
49	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	und.	R\$ 288,26	R\$ 288,26
50	JUNTA ESCAPAMENTO	1	und.	R\$ 15,75	R\$ 15,75
51	JOGO MOLA SAPATA FREIO	2	und.	R\$ 15,96	R\$ 31,92
52	RADIADOR	1	und.	R\$ 737,34	R\$ 737,34
53	MOTOR VENTILADOR	1	und.	R\$ 569,31	R\$ 569,31
54	PIVO	2	und.	R\$ 94,50	R\$ 189,00
55	TERMINAL DIREÇÃO	2	und.	R\$ 99,96	R\$ 199,92
56	RODA R-14	1	und.	R\$ 551,28	R\$ 551,28
57	ROLAMENTO TENSOR	1	und.	R\$ 115,71	R\$ 115,71
58	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	1	und.	R\$ 689,04	R\$ 689,04
59	FAROL DIANTEIRO LE	1	und.	R\$ 639,27	R\$ 639,27
60	FAROL DIANTEIRO LD	1	und.	R\$ 639,27	R\$ 639,27
61	LANTERNA TRASEIRA LE	1	und.	R\$ 587,16	R\$ 587,16



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

62	LANTERNA TRASEIRA LD	1	und.	R\$ 587,16	R\$ 587,16	
63	REGULADOR ALTERNADOR	1	und.	R\$ 194,46	R\$ 194,46	
64	COXIM AMORT.DIANTEIR LE	1	und.	R\$ 170,41	R\$ 170,41	
65	COXIM AMORT.DIANTEIR LD	1	nnd	R\$ 159,81	R\$ 159,81	
66	PARAFUSO 5/16X2 AÇO	6	und.	R\$ 2,10	R\$ 12,60	
67	PARAFUSO 5/16X3 AÇO	6	und.	R\$ 2,63	R\$ 15,78	
68	PARAFUSO CABEÇOTE	2	und.	R\$ 16,28	R\$ 32,56	
69	PARAFUSO 3/8X1 AÇO	6	und.	R\$ 2,10	R\$ 12,60	
70	PARAFUSO 3/8X2 AÇO	6	und.	R\$ 2,63	R\$ 15,78	
71	PARAFUSO 3/8X3	6	und.	R\$ 3,15	R\$ 18,90	
	VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 12 R\$ 22.415,6					

	LOTE 13 - PEÇAS PARA AMBULÂNCIA MONTANA -SEC. SAUDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL			
01	ALTERNADOR COMPLETO 110 AH 12V	2	und.	R\$ 1.707,71	R\$ 3.415,42			
02	AMORTECEDOR DIANT.	4	und.	R\$ 446,43	R\$ 1.785,72			
03	AMORTECEDOR TRAS.	4	und.	R\$ 414,23	R\$ 1.656,92			
04	ARTICULACAO DIRECAO	4	und.	R\$ 99,96	R\$ 399,84			
05	ATUADOR EMBREAGEM	2	und.	R\$ 264,33	R\$ 528,66			
06	BANDEIJA SUSP LD	2	und.	R\$ 522,74	R\$ 1.045,48			
07	BANDEIJA SUSP LE	2	und.	R\$ 522,74	R\$ 1.045,48			
08	BATERIA M60GD	1	und.	R\$ 432,42	R\$ 432,42			
09	BICO INJ	4	und.	R\$ 416,04	R\$ 1.664,16			
10	BIELETA	4	und.	R\$ 82,95	R\$ 331,80			
11	BOBINA IGUINIÇÃO	2	und.	R\$ 481,04	R\$ 962,08			
12	BOMBA COMBUSTIVEL	2	und.	R\$ 269,04	R\$ 538,08			
13	BOMBA D.AGUA	2	und.	R\$ 186,71	R\$ 373,42			
14	BOMBA HIDRALICA	2	und.	R\$ 968,13	R\$ 1.936,26			
15	CABO CAMBIO	1	und.	R\$ 327,60	R\$ 327,60			
16	CAIXA DIREÇÃO HIDRALICA	1	und.	R\$ 2.054,39	R\$ 2.054,39			
17	CARTE MOTOR ALUMINHO	1	und.	R\$ 622,75	R\$ 622,75			
18	CATALIZADOR	1	und.	R\$ 1.631,34	R\$ 1.631,34			
19	COMPRESSOR ACD	1	und.	R\$ 1.580,10	R\$ 1.580,10			
20	COXIM CAMBIO	2	und.	R\$ 278,25	R\$ 556,50			
21	COXIM MOTOR	2	und.	R\$ 383,06	R\$ 766,12			
22	CUBO RODA DIANTEIRO C/ROLAMENTO	4	und.	R\$ 332,81	R\$ 1.331,24			

Site: www.acaua.pi.gov.br - e-mail: pref.acaua@gmail.com Tel.: (89) 3493-0039/0074



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

23	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO	4	und.	R\$ 263,97	R\$ 1.055,88
24	DISCO FREIO DT.	4	und.	R\$ 141,96	R\$ 567,84
25	JOGO CABO VELA	2	und.	R\$ 141,96	R\$ 283,92
26	JUNTA DESLIZANTE	4	und.	R\$ 369,76	R\$ 1.479,04
27	JUNTA HOMOCINETICA	4	und.	R\$ 278,06	R\$ 1.112,24
28	KIT EMBREAGEM	2	und.	R\$ 589,42	R\$ 1.178,84
29	MOTOR PARTIDA	2	und.	R\$ 1.207,82	R\$ 2.415,64
30	MOTOR VENTILADOR	2	und.	R\$ 593,46	R\$ 1.186,92
31	PARABRISA	1	und.	R\$ 657,37	R\$ 657,37
32	PASTILHA FREIO DT.	4	und.	R\$ 152,36	R\$ 609,44
33	PIVO	8	und.	R\$ 131,46	R\$ 1.051,68
34	RADIADOR	1	und.	R\$ 550,33	R\$ 550,33
35	RETROVISOR LD C/CONTROLE	1	und.	R\$ 263,03	R\$ 263,03
36	RETROVISOR LE C/CONTROLE	1	und.	R\$ 263,03	R\$ 263,03
37	SONDA LAMBDA POS	2	und.	R\$ 278,46	R\$ 556,92
38	SONDA LAMBDA PRE	2	und.	R\$ 275,42	R\$ 550,84
39	TAMBOR FREIO TS.	4	und.	R\$ 164,01	R\$ 656,04
40	TERMINAL DIREÇÃO	8	und.	R\$ 115,71	R\$ 925,68
41	VELA	12	und.	R\$ 29,93	R\$ 359,16
42	LAMPADA 1034 12V	12	und.	R\$ 4,20	R\$ 50,40
43	LAMPADA 1041 12V	12	und.	R\$ 4,20	R\$ 50,40
44	LAMPADA 67 12V	12	und.	R\$ 4,20	R\$ 50,40
45	LAMPADA 69 12V	12	und.	R\$ 3,15	R\$ 37,80
46	PARAFUSO 6MX20MA	10	und.	R\$ 1,58	R\$ 15,80
47	PARAFUSO 8MX20MA	10	und.	R\$ 2,10	R\$ 21,00
48	PARAFUSO 10X20MA	10	und.	R\$ 2,63	R\$ 26,30
49	PARAFUSO 10X30MA	10	und.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
50	PARAFUSO 10X40MA	10	und.	R\$ 3,26	R\$ 32,60
51	PARAFUSU 12MX20MB	10	und.	R\$ 2,10	R\$ 21,00
52	PARAFUSO 12MX25MB	10	und.	R\$ 2,31	R\$ 23,10
53	PARAFUSO 12MX30MB	10	und.	R\$ 2,63	R\$ 26,30
54	PARAFUSO 12MX35MB	10	und.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
55	PARAFUSO 12MX40MB	10	und.	R\$ 3,36	R\$ 33,60
56	PARAFUSO 6MX25MA	10	und.	R\$ 1,05	R\$ 10,50
57	PARAFUSO 6MX30MA	10	und.	R\$ 1,26	R\$ 12,60
58	PARAFUSO 6MX35MA	10	und.	R\$ 1,58	R\$ 15,80
59	PARAFUSO 6MX40MA	10	und.	R\$ 1,89	R\$ 18,90
60	PARAFUSO 6MX45MA	10	und.	R\$ 2,10	R\$ 21,00
61	PARAFUSO 6MX50MA	10	und.	R\$ 2,63	R\$ 26,30



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 13

R\$ 41.266,42

	LOTE 14 - PEÇAS PARA RENAULT MASTER - SEC. SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL		
01	ALTERNADOR COMPLETO	1	und.	R\$ 1.704,88	R\$ 1.704,88		
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO		und.	R\$ 557,36	R\$ 2.229,44		
03	AMORTECEDOR TRAZ	4	und.	R\$ 450,14	R\$ 1.800,56		
04	ARTICULAÇÃO	4	und.	R\$ 159,50	R\$ 638,00		
05	ATUADOR HD	1	und.	R\$ 946,72	R\$ 946,72		
06	AUTOMÁTICO PARTIDO	2	und.	R\$ 256,43	R\$ 512,86		
07	BATERIA 90 HAMP	1	und.	R\$ 773,60	R\$ 773,60		
08	BOBINA MT PARTIDO	2	und.	R\$ 310,66	R\$ 621,32		
09	BOMBA COMBUSTÍVEL	2	und.	R\$ 439,08	R\$ 878,16		
10	BOMBA D'AGUA	1	und.	R\$ 614,51	R\$ 614,51		
11	BOMBA HIDRALICA DH	1	und.	R\$ 907,76	R\$ 907,76		
12	BUCHA BANDEJA	12	und.	R\$ 94,40	R\$ 1.132,80		
13	BUZINAS	1	und.	R\$ 71,93	R\$ 71,93		
14	CAIXA DIREÇÃO HIDRALICA	1	und.	R\$ 4.409,19	R\$ 4.409,19		
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	und.	R\$ 687,06	R\$ 687,06		
16	COMPRESSOR ACD	1	und.	R\$ 3.983,13	R\$ 3.983,13		
17	CONJ. RETIFICADOR	1	und.	R\$ 235,73	R\$ 235,73		
18	CORREIA ALTERNADOR	2	und.	R\$ 131,46	R\$ 262,92		
19	CORREIA DISTRIB	2	und.	R\$ 185,01	R\$ 370,02		
20	COXIM CAMBIO	2	und.	R\$ 311,33	R\$ 622,66		
21	CUBO RODA DIANTEIRO	2	und.	R\$ 368,81	R\$ 737,62		
22	CUBO RODA TRASEIRO	2	und.	R\$ 819,53	R\$ 1.639,06		
23	DISCO FREIO DIANT	2	und.	R\$ 373,76	R\$ 747,52		
24	DISCO FREIO TRASEIRO	2	und.	R\$ 402,41	R\$ 804,82		
25	FILTRO AR	3	und.	R\$ 47,46	R\$ 142,38		
26	FILTRO CABINE	3	und.	R\$ 57,33	R\$ 171,99		
27	FILTRO COMBUSTIVEL	3	und.	R\$ 41,79	R\$ 125,37		
28	FILTRO HIDRALICO	1	und.	R\$ 170,19	R\$ 170,19		
29	FILTRO LUB	4	und.	R\$ 102,06	R\$ 408,24		
30	IDUZIDO PARTIDA	2	und.	R\$ 521,43	R\$ 1.042,86		
31	INTERRUPTOR TEMP	2	und.	R\$ 161,91	R\$ 323,82		
32	JOGO JUNTA MOTOR	1	und.	R\$ 697,33	R\$ 697,33		
33	JOGOS PASTILHA FREIO TRASEIRA	3	und.	R\$ 207,82	R\$ 623,46		
34	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	und.	R\$ 873,41	R\$ 1.746,82		



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

35	KIT EMBREAGEM	1	und.	R\$ 2.042,49	R\$ 2.042,49
36	KIT ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	und.	R\$ 441,89	R\$ 883,78
37	KIT TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	und.	R\$ 453,36	R\$ 906,72
38	LANTERNA TRASEIRA LD	1	und.	R\$ 640,82	D¢ 640 02
39	MOTOR PARTIDA	1	und.	R\$ 1.957,99	R\$ 640,82 R\$ 1.957,99
40	MOTOR VENTILADOR	1	und.	R\$ 1.484,33	R\$ 1.484,33
41	PARAFUSO RODA TRASEIRO	20	und.	R\$ 30,98	R\$ 619,60
42		1		R\$ 941,00	
43	PINÇA FREIO DIANTEIRA LE PIVÔ INF.	4	und.	R\$ 941,00 R\$ 151,79	R\$ 941,00
43	PIVÔ SUP.	4	und. und.	R\$ 131,79 R\$ 141,96	R\$ 607,16 R\$ 567,84
45		1		R\$ 141,90 R\$ 673,26	
46	POLIA VIRABREQUE RADIADOR	1	und. und.	R\$ 073,20 R\$ 1.948,13	R\$ 673,26 R\$ 1.948,13
47	ROLAMENTO TRASEIRO	2	und.	R\$ 298,79	R\$ 597,58
48	PISTON PINÇA FREIO	4	und.	R\$ 298,79 R\$ 149,31	R\$ 597,24
49	TERMINAIS DIREÇÃO LD	4	und.	R\$ 149,31 R\$ 170,31	R\$ 681,24
50	TERMINAL DIREÇÃO LE	4	und.	R\$ 170,31	R\$ 681,24
51	TURBINA	1	und.	R\$ 2.963,81	R\$ 2.963,81
52	RODA R-16	5	und.	R\$ 732,53	R\$ 3.662,65
53	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	und.	R\$ 103,43	R\$ 206,86
54	COXIM AMORTECEDO DIANT	4	und.	R\$ 103,43 R\$ 243,81	R\$ 975,24
55	DISCO FREIO TRASEIRO	4	und.	R\$ 443,13	R\$ 1.772,52
56	PORTA ESCOVA PARTIDA	3	und.	R\$ 82,43	R\$ 247,29
57	IMPULSOR PARTIDA	2	und.	R\$ 167,79	R\$ 335,58
58	KIT BUCHA PARTIDA	2	und.	R\$ 36,75	R\$ 73,50
59	KIT COIFA RODA	2	und.	R\$ 68,46	R\$ 136,92
60	RETENTOR POLIA	1	und.	R\$ 78,96	R\$ 78,96
61	LAMPADA 1034 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00
62	LAMPADA 1141 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00
63	LAMPADA 67 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00
64	LAMPADA 69 12V	10	und.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
65	LAMPADA FAROL	10	und.	R\$ 29,93	R\$ 299,30
66	PARAFUSO 5/16X1 AÇO	10	und.	R\$ 1,58	R\$ 15,80
67	PARAFUSO 5/16X2 AÇO	10	und.	R\$ 2,10	R\$ 21,00
68	PARAFUSO 5/16X3 AÇO	10	und.	R\$ 2,63	R\$ 26,30
69	PARAFUSO 3/8X1 AÇO	10	und.	R\$ 2,10	R\$ 21,00
70	PARAFUSO 3/8X2 AÇO	10	und.	R\$ 2,63	R\$ 26,30
71	PARAFUSO 3/8X3 AÇO	10	und.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
, *				RA O LOTE 14	R\$ 59.667,18
	TILON 10				114 071007110



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

	LOTE 15 - PEÇAS PARA CAMINHÃO FORD 816 - PREFEITURA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL			
01	ADITIVO P/RADIADOR	12	und.	R\$ 15,75	R\$ 189,00			
02	ALTERNADOR COMPLETO 24V		und.	R\$ 2.149,22	R\$ 2.149,22			
03	AMORTECEDOR DIANT.	2	und.	R\$ 445,13	R\$ 890,26			
04	AMORTECEDOR TRAS.	2	und.	R\$ 504,94	R\$ 1.009,88			
05	BATERIA M100 HE	2	und.	R\$ 892,17	R\$ 1.784,34			
06	BOMBA D'AGUA	1	und.	R\$ 893,74	R\$ 893,74			
07	CORREIA ALTERNADOR	2	und.	R\$ 130,83	R\$ 261,66			
08	CRUZETA CARDAN	3	und.	R\$ 183,26	R\$ 549,78			
09	FILTRO COMB	2	und.	R\$ 134,51	R\$ 269,02			
10	FILTRO LUBRIF.	2	und.	R\$ 68,78	R\$ 137,56			
11	KIT EMBREAGEM	1	und.	R\$ 3.036,41	R\$ 3.036,41			
12	LONA FREIO TRAS.	2	und.	R\$ 207,71	R\$ 415,42			
13	JOGO JUNTA MOTOR	1	und.	R\$ 1.003,13	R\$ 1.003,13			
14	CUBO RODA TRASEIRO	2	und.	R\$ 939,56	R\$ 1.879,12			
15	MOTOR PARTIDA	1	und.	R\$ 1.805,63	R\$ 1.805,63			
16	PALHETA LIMP. PARABRISA	2	und.	R\$ 40,11	R\$ 80,22			
17	PONTEIRA TRANSMISSÃO	1	und.	R\$ 369,41	R\$ 369,41			
18	RETENTO RODA TRASEIRA	2	und.	R\$ 50,93	R\$ 101,86			
19	ROLAMENTO CARDAN	2	und.	R\$ 115,71	R\$ 231,42			
20	ROLAMENTO DIANTEIRO	2	und.	R\$ 236,09	R\$ 472,18			
21	ROLAMENTO PINHÃO	2	und.	R\$ 474,41	R\$ 948,82			
22	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	und.	R\$ 942,99	R\$ 1.885,98			
23	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	2	und.	R\$ 1.035,06	R\$ 2.070,12			
24	VOLANTE MOTOR	1	und.	R\$ 2.618,06	R\$ 2.618,06			
25	RADIADOR	1	und.	R\$ 2.888,52	R\$ 2.888,52			
26	PARAFUSO 5/16X1 AÇO	6	und.	R\$ 1,58	R\$ 9,48			
27	PARAFUSO 5/16X2 AÇO	6	und.	R\$ 2,10	R\$ 12,60			
28	PARAFUSO 5/16X3 AÇO	6	und.	R\$ 2,63	R\$ 15,78			
29	PARAFUSO 3/8X1 AÇO	6	und.	R\$ 2,10	R\$ 12,60			
30	PARAFUSO 3/8X2 AÇO	6	und.	R\$ 2,63	R\$ 15,78			
31	PARAFUSO 3/8X3 AÇO	6	und.	R\$ 3,15	R\$ 18,90			
32	LAMPADA 1034 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00			
33	LAMPADA 1141 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00			
34	LAMPADA 67 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00			
35	LAMPADA 69 12V	10	und.	R\$ 3,15	R\$ 31,50			



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

36	LAMPADA FAROL	10	und.	R\$ 26,25	R\$ 262,50		
37	COROA E PINHÃO	01	und.	R\$ 4.564,68	R\$ 4.564,68		
38	TERMINAL DIREÃO LE	2	und.	R\$ 164,01	R\$ 328,02		
39	TERMINAL DIREÃO LD	2	und.	R\$ 163,80	R\$ 327,60		
40	LUVA TRANSMIÇÃO	1	und.	R\$ 590,09	R\$ 590,09		
41	GARFO CARDAN	1	und.	R\$ 684,61	R\$ 684,61		
42	ROLAMENTO RODA TRAS. INT	2	und.	R\$ 369,41	R\$ 738,82		
43	ROLAMENTO RODA TRA EXT	2	und.	R\$ 312,74	R\$ 625,48		
44	ROLAMENTO LATERAL COROA	1	und.	R\$ 417,74	R\$ 417,74		
45	RETENTOR PINHÃO	02	und.	R\$ 82,11	R\$ 164,22		
	VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 15 R\$ 36.887,16						

	LOTE 16 - PEÇAS PARA L-200 TRITON - SEC. SAÚDE								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITARIO	PARCIAL				
01	ALTERNADOR COMPLETO	2	und.	R\$ 2.081,29	R\$ 4.162,58				
02	AMORTECEDOR DIANT.	4	und.	R\$ 410,93	R\$ 1.643,72				
03	AMORTECEDOR TRAS.	4	und.	R\$ 434,92	R\$ 1.739,68				
04	BATERIA M90TD	2	und.	R\$ 776,40	R\$ 1.552,80				
05	BIELETA	4	und.	R\$ 95,55	R\$ 382,20				
06	BOMBA HIDRAULICA	1	und.	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50				
07	RETENTOR RODA TRASEIRA	4	und.	R\$ 68,46	R\$ 273,84				
80	RETENTOR POLIA MOTOR	2	und.	R\$ 155,49	R\$ 310,98				
09	BUCHA DIANT. BAND.INF.PARTE DT.	8	und.	R\$ 89,46	R\$ 715,68				
10	BUCHA DIANT.BAND.INF.PARTE TS.	8	und.	R\$ 49,67	R\$ 397,36				
11	CABEÇOTE MOTOR	1	und.	R\$ 4.181,11	R\$ 4.181,11				
12	CAIXA DIREÇÃO HIDRALICA	1	und.	R\$ 4.035,98	R\$ 4.035,98				
13	CAIXA SATELITE COMPLETA	1	und.	R\$ 3.037,78	R\$ 3.037,78				
14	CILINDRO MESTRE FREIO	2	und.	R\$ 487,36	R\$ 974,72				
15	CRUZETA	6	und.	R\$ 120,96	R\$ 725,76				
16	CUBO RODA DIANT.	2	und.	R\$ 655,73	R\$ 1.311,46				
17	DISCO DE FREIO DIANT.	4	und.	R\$ 403,39	R\$ 1.613,56				
18	FILTRO AR	4	und.	R\$ 97,13	R\$ 388,52				
19	FILTRO COMBUSTIVEL	4	und.	R\$ 94,40	R\$ 377,60				
20	FILTRO LUBRIFICANTE	4	und.	R\$ 23,31	R\$ 93,24				
21	JOGO S/FREIO TRAS.C/LONA	4	und.	R\$ 274,91	R\$ 1.099,64				
22	JUNTA HOMOC.COMPLETA	4	und.	R\$ 826,93	R\$ 3.307,72				



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

54	RETENTOR CAMBIO	1	und	R\$ 89,57	R\$ 103,43 R\$ 89,57
52	RETENTOR PINÃO	1 1	und und	R\$ 523,53 R\$ 103,43	R\$ 523,53 R\$ 103,43
51 52	LUVA CARDAN TERMINAL PINHÃO	1	und	R\$ 718,83	R\$ 718,83
50	PONTEIRA CARDAN	1	und	R\$ 728,31	R\$ 728,31
49	GARFO CARDAN	1	und	R\$ 684,22	R\$ 684,22
48	COROA E PINHÃO	1	und	R\$ 2.054,57	R\$ 2.054,57
47	ROLAMENTO PINHÃO	1	und	R\$ 247,70	R\$ 247,70
46	SEMI EIXO	2	und	R\$ 1.668,22	R\$ 3.336,44
45	PARAFUSO 3/8X3 AÇO	15	und	R\$ 3,15	R\$ 47,25
44	PARAFUSU 3/8X2	15	und	R\$ 2,63	R\$ 39,45
43	PARAFUSO 3/8X1 AÇO	15	und	R\$ 2,10	R\$ 31,50
42	PARAFUSO 5/16X3 AÇO	15	und.	R\$ 2,63	R\$ 39,45
41	PARAFUSO 5/16X2 AÇO	15	und.	R\$ 2,10	R\$ 31,50
40	PARAFUSO 5/16X1 AÇO	15	und.	R\$ 1,58	R\$ 23,70
39	LAMPADA FAROL	10	und.	R\$ 30,98	R\$ 309,80
38	LAMPADA 67 12V	10	und.	R\$ 3,15	R\$ 31,50
37	LAMPADA 1141 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00
36	LAMPADA 1034 12V	10	und.	R\$ 4,20	R\$ 42,00
35	VOLANTE MOTOR	2	und.	R\$ 2.784,08	R\$ 5.568,16
34	TERMINAL DIREÇÃO LD	4	und.	R\$ 172,46	R\$ 689,84
33	TAMBOR FREIO TRAS.	4	und.	R\$ 313,21	R\$ 1.252,84
32	ROLAMENTO CARDAN	3	und.	R\$ 299,46	R\$ 898,38
31	RADIADOR	2	und.	R\$ 1.956,63	R\$ 3.913,26
30	PIVO SUPERIOR	8	und.	R\$ 147,53	R\$ 1.180,24
29	PIVO INFERIOR	8	und.	R\$ 163,94	R\$ 1.311,52
28	PASTILHA FREIO DIANT.	6	und.	R\$ 173,53	R\$ 1.041,18
27	PARABRISA DIANT.	1	und.	R\$ 760,98	R\$ 760,98
26	MOLA 3a TRASEIRA	4	und.	R\$ 183,86	R\$ 735,44
25	MOLA 2a TRASEIRA	4	und.	R\$ 187,11	R\$ 748,44
24	MOLA 1a TRASEIRA	4	und.	R\$ 207,09	R\$ 828,36
23 24	KIT EMBREAGEM MOLA 1a TRASEIRA	2 4	und. und.	R\$ 1.739,09 R\$ 207,09	R\$ 3.478, R\$ 828,

Valor Global Previsto R\$ 1.037.779,19 (um milhão trinta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Site: www.acaua.pi.gov.br - e-mail: pref.acaua@gmail.com



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade Pregão.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados

pelo sertor responsável, em estrita observância das especificações do edital, termo

de referência e da proposta.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações,

ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, oportunidade

em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos

correndo por conta da empresa contratada.

5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

A vigência será até o dia 31 de dezembro do corrente ano e poderá ser prorrogado,

a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da

apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta

corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo

dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de

natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

a) Indicação do número do CONTRATO;

b) Indicação do objeto do CONTRATO;

c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o

faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Acauã-PI;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
ADM	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0021.2004.0000	33.90.30
ADM	500	SECRETARIA MUNICPAL DE INFRA-ESTRUTURA	15.452.0323.2011.0000	33.90.30
FUNDEB	540	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0188.2031.0000	33.90.30
FME	500	FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0188.2014.0000	33.90.30
FME	553	PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO	12.361.0188.2121.0000	33.90.30
FMS	500	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	10.301.0428.2018.0000	33.90.30
FMAS	500	SECRATRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	08.244.0486.2020.0000	33.90.30

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do servidor designado pela Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - advertência;

- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 2º A sanção prevista no inciso I, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- § 3º A sanção prevista no inciso II, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco

Site: $\underline{www.acaua.pi.gov.br} - e\text{-mail:} \underline{pref.acaua@gmail.com}$



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

 $\S~7^{\circ}$ As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- I interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de
 1º de agosto de 2013;
- III suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Site: $\underline{www.acaua.pi.gov.br} - e\text{-mail:} \underline{pref.acaua@gmail.com}$



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 CPL/PMA TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e VI do Art. Nº 68 da Lei Nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei;
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

, de	de 2024.
Nome da empresa	a + Carimbo
Nome do responsável l	legal da empresa

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

> RG do responsável CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 CPL/PMA TIPO MENOR PRECO POR LOTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 019/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

	, de de 2024.
	Nome da empresa + Carimbo
Non	ne do responsável legal da empresa
	RG do responsável
	CPF do responsável

Site: $\underline{www.acaua.pi.gov.br} - e\text{-mail:} \underline{pref.acaua@gmail.com}$



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 CPL/PMA TIPO MENOR PRECO POR LOTE

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	O Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº		
019/2024				
Fornecedor:				
CNPJ:		Inscrição Estadual:		
Endereço:		Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:		
Telefone:		E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.				
PREVISÃO D	E ENTREGA:			
CONCORDA	MOS COM TODAS AS CONI	DIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:				

Lote/	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/	Preço Unitário	Preço
iitem				Modelo	R\$	Total
						R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Lote: R\$(
--

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

- **1.** Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- **2.** A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- ➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável

Site: <u>www.acaua.pi.gov.br</u> – e-mail: <u>pref.acaua@gmail.com</u>



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 CPL/PMA TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Acauã-PI.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 019/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Acauã-PI, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2024 Processo Administrativo nº 019/2024, realizado pela Prefeitura de Acauã PI.

Por ser expressão da verd	ade, firmamos a presente.
	, de de 2024.
•	Nome da empresa + Carimbo
Non	ne do responsável legal da empresa
	RG do responsável
	CPF do responsável



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 CPL/PMA TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)
() MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() EMP	RESA DI	E PEQUENO PO	ORTE				
Social	da	Empresa)	CNPJ	nº		_, inscrita ,	no (Razão Endereço:
ou empi 14.12.20 favoreci está exc Compler regulariz	esa de 06, em do esta cluída c nentar zação d para e	es penas da lei, ampre os requi pequeno portes especial quante belecido nessa das vedações nº 123, de de eventuais of feito de regui	isitos lega te estabel to ao seu a a Lei Com constante 14.12.200 defeitos o	nis para ecidos art. 3º, e plemer es do j 6, e qu u restr	a a qualific pela Lei (estando ap ntar. Decla parágrafo ue se con rições exis	ração como r Complementa ta a usufruir ro, ainda, q 4º do artig npromete a stentes na c	microempresa ar nº 123, de o tratamento ue a empresa go 3º da Lei promover a locumentação
Sou opta () SIM		No	, de me da em	presa +	de 202 Carimbo gal da emp		

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

> RG do responsável CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 CPL/PMA TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº:, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) , infra-assinado, portador(a) da Carteira de
Identidade nº, e do CPF/MF nº, para fins
do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário
cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por
consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na
Prefeitura municipal de Acauã-PI que impossibilite a participação no referido
Pregão Eletrônico nº 005/2024.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

CPF do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 CPL/PMA TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ACAUÃ-PI E A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.559/0001-35, com sede na Rua Aureliano Ferreira, s/n, Centro, em Acauã – PI, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n° XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n° XXXXXXXXXX.

CONTRATADA:	XXXXXX,	empresa	inscrita	no	CNJP/MF	sob	0
nº	, com	sede na rua	a/Av		, nº	·	na
cidade	, represe	ntada neste	ato por				
(cargo/função), R	.G	, CPF	-				

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a presente Contratação de empresa visando a Contratação de empresa visando a aquisição de peças para os veículos pertencentes à prefeitura e secretarias municipais de Acauã-PI, conforme o Pregão Eletrônico nº 005/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa visando a Contratação de empresa visando a aquisição de peças para os veículos pertencentes à prefeitura e secretarias municipais de Acauã-PI**, por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE

Site: www.acaua.pi.gov.br - e-mail: pref.acaua@gmail.com



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 019/2024 CPL/PMA, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2024, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços contratados após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos produtos fornecidos, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 10 (dez) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) produto(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força

Site: <u>www.acaua.pi.gov.br</u> – e-mail: <u>pref.acaua@gmail.com</u>



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes:

ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
ADM	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0021.2004.0000	33.90.30
ADM	500	SECRETARIA MUNICPAL DE INFRA- ESTRUTURA	15.452.0323.2011.0000	33.90.30
FUNDEB	540	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0188.2031.0000	33.90.30
FME	500	FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0188.2014.0000	33.90.30
FME	553	PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO	12.361.0188.2121.0000	33.90.30
FMS	500	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA	10.301.0428.2018.0000	33.90.30
FMAS	500	SECRATRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	08.244.0486.2020.0000	33.90.30

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
 - 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA

- 1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
 - 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
- 4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
- d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
- e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 14.133/2021



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

- b.1) Advertência;
- b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
- b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
- b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A PMA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as

Site: <u>www.acaua.pi.gov.br</u> – e-mail: <u>pref.acaua@gmail.com</u>



Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro, CEP: 64748-000

partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto na da Lei 14.133/2021 sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE Acauã-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Acauã-PI, _____de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CONTRATANTE
CONTRATADA
CNPJ
Testemunhas:
CPF:
CPF:

Site: $\underline{www.acaua.pi.gov.br}$ – e-mail: $\underline{pref.acaua@gmail.com}$